DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, quinta-feira 20 de outubro de 1994 — ANO XVIII Nº 203

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1
SECRETARIA DE GOVERNO..... 10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 12
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 18
SECRETARIA DE SAÚDE..... 25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..... 27
SECRETARIA DE OBRAS..... 28
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 29
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES..... 31
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... 33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,CIÊNCIA E TECNOLOGIA 33
PROCURADORIA GERAL..... 36

TRIBUNAL DE CONTAS 36

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 41
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.980, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.010.997/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.980, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				600.000
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				600.000
150810495.2030 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				600.000
150810495.2030.0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	006	600.000	600.000
00744/01 - 200035			TOTAL	600.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.980, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				600.000
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				600.000
150810495.2030 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				600.000
150810495.2030.0003 PAGAMENTO DE INATIVOS	31.90.01	006	600.000	600.000
00744/02 - 200042			TOTAL	600.000

DECRETO N.º 15.981, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 011.000.647/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente do Convênio nº 088/94, firmado entre o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.981, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				20.000
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				20.000
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	45.90.52	032	20.000	20.000
		TOTAL		20.000

00750/01 - 200034

DECRETO N.º 15.982, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 193.000085/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Entidades Supervisionadas - em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.982, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				88.000
(150101/00001) 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.				88.000
030100057.2826 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				88.000
030100057.2826.0001 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	80.000	
	34.11.41	000	8.000	88.000 *
(150201/15201) 21.201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				88.000
030100057.2331 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				88.000
030100057.2331.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000	70.000	
	31.90.13	000	5.000	
	31.90.14	000	5.000	
	34.90.30	000	8.000	88.000
		TOTAL		88.000

00718/01 - 200035
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.982, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				88.000
(150101/00001) 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.				88.000
030100057.2826 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				88.000
030100057.2826.0001 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	80.000	
	45.11.42	000	8.000	88.000 *
(150201/15201) 21.201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				88.000
030100057.2331 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				8.000
030100057.2331.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	000	8.000	8.000
030100057.2333 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				80.000
030100057.2333.0001 EXECUCAO DAS ACOES DE FOMENTO A PESQUISA	31.90.11	000	80.000	80.000
		TOTAL		88.000

00718/02 - 200042
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.983, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 301.373,00 (trezentos e um mil, trezentos e setenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 150.000386/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 301.373,00 (trezentos e um mil, trezentos e setenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.983, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				301.373
(230101/00001) 16.192 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				301.373
080480247.2805 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				301.373
080480247.2805.0001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	004	301.373	301.373 *
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				301.373
080480247.2180 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				301.373
080480247.2180.0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	31.90.11	004	301.373	301.373
		TOTAL		301.373

00737/01 - 200035
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: R$ 0,59
ASSINATURAS: R$ 16,34
PORTE ECT: R$ 17,09

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.983, de 19 de Outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				301.373
(230101/00001) 16.192	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				301.373
080070021.2804	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				301.373
080070021.2804.0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	004	301.373	301.373 *
(230201/23201) 16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				301.373
080070021.2041	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				301.373
080070021.2041.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	31.90.11	004	301.373	301.373
				TOTAL	301.373

00737/02 - 200042

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.984, **DE** 19 **DE** OUTUBRO **DE** 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e o que consta do processo nº... 030.011146/94,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.984, de 19 de Outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				39.000
(210101/00001) 14.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				39.000
040070021.2055	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				39.000
040070021.2055.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.11	000	31.000	
		31.90.16	000	700	
		34.90.93	000	7.300	39.000
				TOTAL	39.000

00739/01 - 200035

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.984, de 19 de Outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				39.000
(210101/00001) 14.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				39.000
040070021.2055	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				39.000
040070021.2055.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	34.90.30	000	4.000	
		34.90.33	000	9.000	
		34.90.39	000	20.000	
		34.90.92	000	2.000	35.000
040070021.2055.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	000	4.000	4.000
				TOTAL	39.000

00739/02 - 200042

DECRETO N.º 15.985, **DE** 19 **DE** OUTUBRO **DE** 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 230.410,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 030.010.604/94 e 141.003.207/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo e à Região Administrativa I - Brasília crédito suplementar no valor de R$ 230.410,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.985, de 19 de Outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				230.410
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				5.410
030070021.2365	FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				4.800
030070021.2365.0001	FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.39	000	4.800	4.800
070400183.2225	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				610
070400183.2225.0001	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO E DISTRITO FEDERAL	34.90.35	000	610	610
(190103/00001) 11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				225.000
030070025.2198	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				225.000
030070025.2198.0010	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	34.90.39	000	225.000	225.000
				TOTAL	230.410

00728/01 - 200035

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.985, de 19 de Outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				230.410

(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				5.410
030070021.2365	FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				4.800
030070021.2365.0001	FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	45.90.52	000	4.800	4.800
070400183.2225	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				610
070400183.2225.0001	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO E DISTRITO FEDERAL	45.90.52	000	610	610
(190103/00001) 11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				225.000
030070021.2197	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				225.000
030070021.2197.0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DE BRASILIA	34.90.92	000	225.000	225.000
00728/02 - 200042				TOTAL	230.410

DECRETO N.º 15.986, **DE** 19 **DE** OUTUBRO **DE** 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.652,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.011.216/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIV - São Sebastião, crédito suplementar no valor de R$ 22.652,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.986, de 19 de Outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				22.652
(190116/00001) 11.116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				22.652
130070021.2318	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				22.652
130070021.2318.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	15.726	
		31.90.13	000	5.454	
		31.90.16	000	1.472	22.652
00738/01 - 200035				TOTAL	22.652

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.986, de 19 de Outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				22.652
(190116/00001) 11.116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				22.652
030070025.1309	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				5.454
030070025.1309.0051	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS - LEI 258	45.90.51	000	5.454	5.454
100580323.1314	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				5.454
100580323.1314.0002	INFRA-ESTRUTURA URBANA DE SAO SEBASTIAO	45.90.51	000	5.454	5.454
100600327.2319	AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				10.272
100600327.2319.0001	AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	000	10.272	10.272
160880532.1316	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO				1.472
160880532.1316.0002	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	34.90.39	000	1.472	1.472
00738/02 - 200042				TOTAL	22.652

DECRETO N.º 15.987, **DE** 19 **DE** OUTUBRO **DE** 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 336.445,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 073.003202/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 336.445,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.987, de 19 de Outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				36.445
(210101/00001) 14.192	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				36.445
040070021.2000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				36.445
040070021.2000.0001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	36.445	36.445 *
(210201/21201) 14.201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				36.445
040070021.2056	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				36.445
040070021.2056.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	34.90.39	000	36.445	36.445
00715/01 - 200035				TOTAL	36.445

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.987, de 19 de Outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				300.000

(210101/00001) 14.192	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					300.000
040820495.2803	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					300.000
040820495.2803.0001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	300.000		300.000 *
(210201/21201) 14.201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					300.000
040820495.2170	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					300.000
040820495.2170.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.01	000	300.000		300.000
				TOTAL		300.000

00715/02 - 200035
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.987, de 19 de Outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				336.445
(210101/00001) 14.192	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				336.445
040070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				336.445
040070021.2800.0001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000	300.000	*
		45.11.42	000	36.445	336.445 *
(210201/21201) 14.201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				336.445
040070021.2056	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				336.445
040070021.2056.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.08	000	60.000	
		31.90.09	000	120.000	
		31.90.14	000	120.000	
		45.90.51	000	14.636	
		45.90.52	000	21.809	336.445
				TOTAL	336.445

00715/03 - 200042
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.988 **DE** 19 **DE** outubro **DE** 1994

Aprova o projeto de parcelamento que menciona, anula Nota "F" e inclui Nota "K" na NGB 01/86.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.517.946/83-3,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de reparcelamento dos Módulos "E" e "F", no Setor de Grandes Áreas Norte-SGAN 916, na Região Administrativa de Brasília-RA-I, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 176/92, Projeto de Urbanismo-Parcelamento URB 176/92 e Projeto Geométrico Planimétrico PLN 176/92.

Art. 2º - Fica anulada a Nota "F" constante das Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGB 01/86 do Setor de Grandes Áreas Norte.

Art. 3º - Aprova a inclusão da Nota "K" nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGB 01/86 do Setor de Grandes Áreas Norte e Sul com a seguinte redação:

"Nota "K" - Afastamentos mínimos obrigatários para os lotes E 1, E 2, E 3 e E 4 do SGAN 916:

a) para o lote E 1 o afastamento será de 20,00m (vinte metros) da divisa voltada para a via W-5 Norte e 5,00m(cinco metros) nas demais divisas.

b) para os lotes E 2, E 3 e E 4 os afastamentos serão de 5,00m(cinco metros) de todas as divisas."

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 19 de outubro de 1994
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 1994.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ROSINA MARIA PINTO COUTINHO,** matrícula nº 300045-1, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Assessoria Jurídica da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 1º de setembro de 1994.

II - Nomear **ROSINA MARIA PINTO COUTINHO,** matrícula nº 300045-1, para exercer o Cargo em comissão de Assessor da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFA-11, a contar de 1º de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 1994.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - Exonerar **CARMEN SILVIA FURTADO LOBO,** matrícula nº 300028-1, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília.

II - Nomear **CARMEN SILVIA FURTADO LOBO,** matrícula nº 300028-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 1994.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - Exonerar **LUIZ ALBERTO ELEUTÉRIO MONTEIRO,** matrícula nº 19235-X-QP do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Assessoria de Comunicação Social da Fundação Hemocentro de Brasília.

II - Nomear **LUIZ ALBERTO ELEUTÉRIO MONTEIRO,** matrícula nº 19235-X-QP do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Diretoria Executiva, Símbolo DFA-05, da Fundação Hemocentro de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 1994.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - Exonerar **CARLOS ALBERTO KALUME REIS FILHO**, matrícula nº 300027-3, do Cargo em Comissão de Assistente da Diretoria Executiva da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFA-05.

II - Nomear **CARLOS ALBERTO KALUME REIS FILHO**, matrícula nº 300027-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 19**94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **FILOMENO MARCOS DE ANDRADE OURIQUES**, matrícula nº 261-QP do Instituto de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Assessoria de Comunicação Social da Fundação Hemocentro de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 19**94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **DELVÂNIA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 494-QP do Instituto de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Laboratórios, Símbolo DFA-05, da Divisão Técnico-Científica da Fundação Hemocentro de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 19**94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARIA TEREZA DE CERQUEIRA NETTO LEIDEMER**, matrícula nº 300054-1, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Laboratórios, Símbolo DFA-05, da Divisão Técnico-Científica da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 1º de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 19** 94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFA-11, a contar de 1º de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100,inciso XXVII,da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **NILSON DA CRUZ RIBEIRO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra, do Departamento de Emprego do DF - DEPEM, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100,inciso XXVII,da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR REGINA ABREU MENDES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG.12, de Chefe da Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** outubro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º § 3º da Lei nº 469, de 25 de junho de 1993, e com base no art. 3º § 4º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.442, de 28 de junho de 1994,

R E S O L V E :

Designar, como Membro Suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, o seguinte profissional:

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos
Membro Suplente
- **ROMUALDO SILVEIRA FILHO**

Brasília, de de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR PAULO RODNEY DE SOUSA MELO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA.06, de Assistente do Diretor Geral, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **NILSON DA CRUZ RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG.10, de Chefe do Serviço de Intermediação do Trabalho Formal, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto publicado no DODF nº 184, de 21.09.94, página 07, que nomeou ROBSON LOPES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-05, Assistente da Gerência de Ecossistemas e Vigilância Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **ANA CLAUDIA FICHE MUNIZ** para exercer o Cargo em Comissão, DFA-12, Assessora da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 17 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **PATRICIA MARQUES LOBO** para exercer o Cargo em Comissão, DFA-11, Assessora da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 17 de outubro de 1994..

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **EUGENIO CARLOS DA COSTA LERINA** para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Pesquisa Aplicada em Ecologia da Gerência de Ecossistemas e

Vigilância Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear CARLOS JULIO para exercer o Cargo em Comissão, DFG-02, Encarregado de Supervisão de Parques da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear NILTON VIANA DE PAIVA, matrícula nº 22.696-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 10-9-94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de agosto de 1994, publicado no DODF nº 170, página 07, de 17 de agosto de 1994, que NOMEOU BHASKARA RAO ADUSUMILLI, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-13, de Gerente da Gerência de Planejamento da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de outubro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula nº 38.197-7, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 17 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de outubro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE: Nomear ANDRÉA FERNANDES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-07, Assistente de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734, de 21 de julho de 1994,

RESOLVE: Tornar sem efeito o Decreto de 26 de setembro de 1994, publicado no DODF nº 188 de 27.09.94, pág. 11, que nomeou SANDRA VIRGINIA BARRETO DE FREITAS, para exercer Função de Assessoramento Superior-FAS, mediante retribuição mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 734, de 21 de julho de 1994,

RESOLVE: NOMEAR MARLUCI FERREIRA LEITE, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Assessoria de Comunicação Social, Código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,*

R E S O L V E :

Nomear, SÉRGIO SIMÃO FIDALGO, matrícula nº 1.271-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para execer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-05, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar ANA MARIA DUARTE FRADE, matrícula nº 60.325-2/FEDF, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-05, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

I - Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, ELISA FARIA DE S. PICCININI, matrícula nº 32.711-5, do Cargo de Chefe do Núcleo de Documentação do Patrimônio Cultural do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal, Código DFG-10, da Secretaria de Cultura e Esporte, a partir de 14 10.94.

II - Nomear ELISA FARIA DE S. PICCININI. para exercer o Cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria do Programa de Museus, Código DFA-11 da Secretaria de Cultura e Esporte, a partir de 14.10.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ROMILDO DE JESUS VAZ para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Intermediação do Trabalho Formal, do Departamento de Emprego do DF - DEPEM, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar EDNA VIEIRA DA ROCHA do cargo em Comissão, símbolo DFG-03, . Secretário Administrativo, da Gerência de Conservação Ambiental da Diretoria Técnica do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeado para outro cargo.

Nomear EDNA VIEIRA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, DFA-05, Assistente da Gerência de Ecossistemas e Vigilância Ambiental da Diretoria Técnica do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar FABIANA TAVARES RIBEIRO, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-05, Assistente, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral e Parcelamento do Solo, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro Cargo.

Nomear FABIANA TAVARES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-11, Assessora da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de outubro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federa,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, ERONITA RODRIGUES DA COSTA DE SOUSA, matrícula nº 08.211-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Cadastro e Registro, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 131.000.011/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993,publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB**, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.158/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Gama.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as proivdências complementares.

Brasília, 19 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 146.000.089/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB**, no valor de R$ 2.452,66 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), relativo a Nota de Empenho nº 046/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Lago Sul.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Brasília, 19 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 137.000.001/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da **TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A**, no valor de R$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.172/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica , de interesse da Administração Regional do Guará.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Adminsitrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 19 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 201, de 18 10.94 e DODF nº 202, de 19.10.94)

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253 DE 23 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo II do Regimento aprovado pelo decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990 e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta dos Processos nºs 141.000.218/93 e 141.002.052/91,

RESOLVE:

APROVAR a Locação das Bancas de Jornais e Revistas-LRS, no SHCS/Setor de Habitações Coletivas Sul-SQS 402 e SHCS/Setor de Habitações Coletivas Sul-SQS 309, consubstanciada nos Memoriais Descritivos — MDE 017/93 e 025/93.

JORGE SALIM WAQUIM

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 167 de 26.08.94, páginas 06/07).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260 DE 31 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, o servidor JOSÉ ODERMO DE SOUZA, matrícula nº 22.364-6, Fiscal de Obras, para substituir HIRÁCLIS NICOLAIDIS, matrícula nº 36.831-8, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, Símbolo, DFG-02, no período de 05.09.94 a 04.10.94, por motivo de férias regulamentares do Titular.

JORGE SALIM WAQUIM

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 175 de 08.09.94, página 05).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS BAPTISTA FERNANDES, matrícula nº 57.886-X/NOVACAP, Assistente Administrativo, para substituir o servidor PÉRICLES SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, matrícula nº 38.471-2, na Comissão Constituída pela Ordem de Serviço nº 284 de 26/09/94, de que trata o Grupo de Trabalho para elaborar estudos preliminares referentes à relação custo/benefício da arrecadação do Parque da Cidade.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuida pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990;

RESOLVE:

APLICAR à firma PAPELARIA RIO – IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, em conformidade com o Inciso II do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 c/c o Inciso III e § 1º do art. 107, do Decreto nº 10.996 de 26.01.88 a multa no valor R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista o atraso na entrega dos materiais descriminados na Nota de Empenho nº 30332/94-RA-I, constante do Processo nº 141.002.602/94. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no DODF, para a firma apresentar, querendo, recurso contra a penalidade de que se trata este ato. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção financeira para as providências.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER, Auxílio-Natalidade ao servidor WALTER ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 35.099-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com base no artigo 196, parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90, conforme apresentação do requerimento.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo ítem IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER, Auxílio-Natalidade ao servidor JOSÉ EDNILSON TEMOTE, matrícula nº 25.264-6, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com base no artigo 196, parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90, conforme apresentação do requerimento.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo ítem IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990;

RESOLVE:

APLICAR à firma IRMÃOS SARKIS LTDA, em conformidade com o inciso II do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 c/c o inciso III e § 1º do art. 107, do Decreto nº 10.996 de 26.01.88 a multa no valor R$ 24,68 (vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista o atraso na entrega dos materiais descriminados na Nota de Empenho nº 30288/94-RA-I, constante do Processo nº 141.002.603/94. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no DODF, para a firma apresentar, querendo, recurso contra a penalidade de que se trata este ato. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo ítem IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990;

RESOLVE:

APLICAR à firma GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPÉIS LTDA, em conformidade com o inciso II do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 c/c o inciso III e § 1º do art. 107, do Decreto nº 10.996 de 26.01.88 a multa no valor R$ 28,00 (vinte e oito reais), tendo em vista o atraso na entrega dos materiais descriminados na Nota de Empenho nº 30329/94-RA-I, constante do Processo nº 141.002.602/94. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no DODF, para a firma apresentar, querendo, recurso contra a penalidade de que se trata este ato. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências.

JORGE SALIM WAQUIM

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 136.000.681/94,

RESOLVE:

1º Designar, nos termos do artigo 13, inciso II, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, o Servidor EDÍCIO DE FIGUEIREDO ABATH JÚNIOR, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.375-2, Executor dos serviços de recuperação de piscinas do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante, conforme projetos e especificações contidas na licitação realizada através do Convite nº 19/94-RA VIII, cuja execução está a cargo da Firma CARNEIRO ANTÔNIO ENGENHARIA LTDA, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar sua fiel execução.
2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante-DF, 11 de outubro de 1994
BRASIL JOSÉ BRAGA

LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o item IV, do artigo 21 do Decreto nº 2.285, de 12.06.73 e considerando o disposto no artigo 98 do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, das normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EDIALEDA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 40.481-0, Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-08 e OLGA MARIA FERRAZ P. DE MELLO, matrícula nº 19.441-7, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, como EXECUTORES, pela prestação de contas do VALE-TRANSPORTE.

MURILLO DE MIRANDA BASTO JUNIOR
SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso de suas atribuições legais e tendo visto o disposto no Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1.991,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ROGERIO UNGARELLI BORGES, matrícula nº 41.044-6, Encarregado de Serviço de Fiscalização, Obras e Posturas, Símbolo DFG-02, como presidente; RAFAEL SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 42.128-6, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I; GRAZIELLA GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 40.680-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, como membros e LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS, matrícula nº 41.835-8, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, como secretária, para comporem a comissão de Avaliação de Desempenho.

MURILLO DE MIRANDA BASTO JUNIOR
SUBSTITUTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154/94 – IDR

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 150/94-IDR, de 28 de setembro de 1994, e tendo em vista o artigo nº 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER Salário-Família, a partir de setembro de 1994, ao servidor abaixo:

NOME: GERALDINO SOUSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 80.036-8
FILHO: JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA, nascida em 13 de setembro de 1994.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1994

HÉLVIO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155/94-IDR

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 150/94-IDR, de 28 de setembro de 1994, e tendo em vista o artigo nº 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo:

PROCESSO: 00031.000457/92
NOME: LOURENÇA VIEIRA DE JESUS
MATRÍCULA: 80.011-2
PERÍODO: 03 de novembro a 02 de dezembro de 1994.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1994

HÉLVIO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156/94-IDR

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 150/94-IDR, de 28 de setembro de 1994, e tendo em vista o artigo nº 97, item III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença Gala à servidora CLÁUDIA LEITE FALCÃO DE SOUZA, matrícula nº 80.153-4, no período de 24 de setembro a 01 de outubro de 1994.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1994

HÉLVIO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/94 – IDR

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe fora delegadas através da Ordem de Serviço nº 150/94-IDR, de 28 de setembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Of. Circular nº 059/91 – SEA, de 30 de dezembro de 1991, ao servidor:

NOME: GERALDINO SOUSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 80.036-8
FILHA: JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA, nascida em 13 de setembro de 1994.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1994

HÉLVIO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158/94 – IDR

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 150/94-IDR, de 28 de setembro de 1994, e tendo em vista o artigo nº 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER Salário-Família, a partir de setembro de 1994, às servidoras abaixo:

NOME: MARIA LEONOR BILLERBECK P. DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 80.171-2
FILHOS: LEONARDO PEREIRA DE ARAÚJO, nascido em 13.07.84.
RAFAEL PEREIRA DE ARAÚJO, nascido em 11.12.87.

NOME: ESTER RIBEIRO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 80.172-0
FILHOS: JOÃO CARLOS DE C. TORQUATO, nascido em 21.04.81.
DENISE DE CARVALHO TORQUATO, nascido em 02.09.82.
GABRIELLA R. DE C. DE PAULA, nascida em 07.08.93.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1994

HÉLVIO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159/94-IDR

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 150/94-IDR, de 28 de setembro de 1994, e tendo em vista o artigo nº 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo:

PROCESSO: 00031.000402/94
NOME: SANDRA ROCHA SANTOS
MATRÍCULA: 80.093-7
LOTAÇÃO: SP/DAG
QUINQÜÊNIO: 1º de 14.09.89 a 11.10.94

Brasília-DF, 17 de outubro de 1994

HÉLVIO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153/94-IDR

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMININISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 150/94, de 28 de setembro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME : LEDA BERLIM FONSECA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 80.086-4	1/5	DFA-05	12.07.94
LOTAÇÃO : SENEM/DESEP	3/5	DFA-10	12.07.94
PROCESSO : 031.000372/94	1/5	DFA-05	30.08.94
NOME : OZAÍDES PEREIRA SERPA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 80.004-X	3/5	GEG-01	12.07.94
LOTAÇÃO : SCAA/DAG			
PROCESSO : 030.008921/94			

Brasília-DF, 17 de outubro de 1994.

HÉLVIO FERREIRA

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 /94 - SRH/SEA

Dispõe sobre as alíquotas de contribuição de Seguridade Social do servidor público civil da administração direta, autárquica a fundacional.

1 - A contribuição mensal da seguridade social do servidor público civil da adminisrtração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal incidirá sobre a sua remuneração mensal bruta, observadas as seguintes faixas e respectivas aliquotas:

FAIXAS	ALÍQUOTA (%)
Remuneração até R$ 170,50	9
Remuneração correspondente a R$ 170,51, até o correspondente a R$ 353,33	10
Remuneração correspondente a R$ 353,34, até o correspondente a R$ 577,95	11
Remuneração Superior a R$ 577,96	12

2 - Os valores estabelecidos na tabela acima vigoram a partir de 1º de julho de 1994 e serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para reajuste de remuneração dos servidores referidos no item 1.

3 - Os recursos oriundos das contribuições de que trata esta Instrução serão recolhidos ao Tesouro do Distrito Federal.

4 - Na hipótese de não ocorrer o recolhimento de que trata o item 3, será responsabilizado o ordenador de despesas do órgão ou entidade infratora, respondendo com as sanções estabelecidas nos artigos 121 e 125 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 26 de setembro de 1994.

NILDA DOS REIS SILVA
Subsecretária de Recursos Humanos

De acordo.

Brasília, 26 de setembro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF DE 04/10/94).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 811, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar ROSAINE DA SILVA DIAS, matrícula nº 31.286-X, para substituir LIONEL JOSÉ FONSECA DA SILVEIRA, matrícula nº 18.278-8, Chefe do Serviço de Normas e Procedimentos Técnicos, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Controle, do Departamento Geral de Informática, da Subsecretaria de Planejamento, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 1994, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 812, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma do Anexo I, a 6ª reformulação do Plano de Aplicação do Subprojeto 1.169.0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, aprovado pela Portaria SEFP nº 021, de 20 de janeiro; Portaria SEFP nº 385, de 15 de junho; Portaria SEFP nº 468, de 15 de julho; Portaria SEFP nº 605, de 18 agosto; Portaria SEFP nº 643, de 25 de agosto; e Portaria nº 672, de 06 de setembro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as diposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO A PORTARIA SEFP No. 812, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4590.99

EXERCICIO DE 1994 6a. REFORMULACAO R$ 1,00

22000 - SECRETARIA DE OBRAS

22101 - SECRETARIA DE OBRAS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	POSICAO ATUAL
22000	SECRETARIA DE OBRAS			
22101	SECRETARIA DE OBRAS			
22101.1609105721.169	0000 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99	000	16.072.108
		4590.99	001	1.528.654
		4590.99	002	4.168.181
		4590.99	004	31.252.509
		4590.99	035	40.607.645
	0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	4590.99.01	000	1.831.486
		4590.99.01	002	808.867
		4590.99.05	000	49.877
		4590.99.05	002	31.133
		4590.99.07	000	1.040.455
		4590.99.07	002	270.000
		4590.99.31	000	13.128.473
		4590.99.31	001	1.528.654
		4590.99.31	002	3.018.181
		4590.99.31	004	31.252.509
		4590.99.31	035	40.607.645
		4590.99.32	000	14.545
		4590.99.32	002	40.000
		4590.99.40	000	7.272
		TOTAL		93.629.897

PORTARIA SEFP NO 813 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 112.007.027/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 813, de 19 de Outubro de 1994. F I S C A L RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				1.130.000
(000000/00000) 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				1.130.000
100070021.2044 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA NOVACAP				1.130.000
100070021.2044.0001 FUNCIONAMENTO DA NOVACAP	31.90.11	000	1.130.000	1.130.000
00732/01 - 200080			TOTAL	1.130.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 813, de 19 de Outubro de 1994. F I S C A L RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				1.130.000
(000000/00000) 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				1.130.000
100070021.2044 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA NOVACAP				1.130.000
100070021.2044.0001 FUNCIONAMENTO DA NOVACAP	31.90.14	000	600.000	
	31.90.16	000	530.000	1.130.000
00732/02 - 200081			TOTAL	1.130.000

PORTARIA SEFP NO 814 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 113.002.388/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 814, de 19 de Outubro de 1994. F I S C A L RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				21.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				21.000
160880021.2049 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				21.000
160880021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	31.90.08	000	1.000	
	31.90.13	000	20.000	21.000
00734/01 - 200080			TOTAL	21.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 814, de 19 de Outubro de 1994. F I S C A L RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				21.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				21.000
160880021.2049 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				21.000
160880021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	31.90.11	000	21.000	21.000
00734/02 - 200081			TOTAL	21.000

PORTARIA SEFP NO 815 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O **SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 131.000.892/94, 132.001.658/94, 134.001.038/94, e 138.001.297/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II - Gama, Região Administrativa III - Taguatinga, Região Administrativa V - Sobradinho e Região Administrativa IX - Ceilândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 815, de 19 de Outubro de 1994. F I S C A L RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				97.800
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				6.000
030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				6.000
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.39	004	6.000	6.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				1.000
030070021.2016 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000
030070021.2016.0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.30	000	1.000	1.000
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				20.800
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.800
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.08	000	1.000	
	31.90.11	000	19.000	
	34.90.30	000	800	20.800
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				70.000

030070021.2017	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				70.000
030070021.2017.0016	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	70.000	70.000
				TOTAL	97.800

00736/01 - 200080

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 815, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				97.800
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				6.000
030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				6.000
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.30	004	6.000	6.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				1.000
030070021.2016 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000
030070021.2016.0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.92	000	1.000	1.000
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SCBRADINHO				20.800
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.800
030070021.2021.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.16	000	15.000	
	31.90.92	000	5.000	
	34.90.36	000	800	20.800
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				70.000
030070021.2017 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				70.000
030070021.2017.0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.13	000	50.000	
	31.90.16	000	10.000	
	31.90.92	000	10.000	70.000
			TOTAL	97.800

00736/02 - 200081

PORTARIA SEFP Nº 816 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.010997/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA No. 816, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				5.300
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				5.300
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				5.300
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	34.90.93	000	5.300	5.300
			TOTAL	5.300

00743/01 - 200080

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 816, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				5.300
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				5.300
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				5.300
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	34.90.36	000	2.000	
	34.90.39	000	3.300	5.300
			TOTAL	5.300

00743/02 - 200081

PORTARIA SEFP Nº 817 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 062.000.566/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

SEGURIDADE

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA No. 817, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				22.816
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				22.816
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				22.816
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	34.90.39	032	22.816	22.816
			TOTAL	22.816

00735/01 - 200080

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

SEGURIDADE

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 817, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				22.816
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				22.816
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				22.816
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	34.90.30	032	22.816	22.816
			TOTAL	22.816

00735/02 - 200081

PORTARIA SEFP Nº 818 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.011.456/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Gabinete do Vice-Governador, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA No. 818, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				5.000
(100101/00001) 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				5.000
030070020.2199 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-GOVERNADOR				5.000
030070020.2199.0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.13	000	5.000	5.000
			TOTAL	5.000

00747/01 - 200080

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA No. 818, de 19 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				5.000
(100101/00001) 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				5.000
030070020.2199 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-GOVERNADOR				5.000
030070020.2199.0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.16	000	5.000	5.000
			TOTAL	5.000

00747/02 - 200081

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 074/94

Recorrente: BRAPEL BRASÍLIA AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
Advogado: Carlos Celso da Silva
Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

BRAPEL BRASÍLIA AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 26, irresignada com a decisão do Presidente desta Corte, proferida no Processo Fiscal nº 040.004105/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 19 de setembro de 1994 (registro de protocolo de fls. 17). O recurso é TEMPESTIVO, eis que o despacho negando seguimento ao feito foi publicado em 15 de setembro de 1994, evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 14 de outubro de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 083/94

Recorrente: RELUZ ILUMINAÇÃO LTDA
Advogado: Carlos Celso da Silva
Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

RELUZ ILUMINAÇÃO LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 25, irresignada com a decisão do Presidente desta Corte, proferida no Processo Fiscal nº 040.004109/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 26 de agosto de 1994 (registro de protocolo de fls. 18). O recurso é TEMPESTIVO, eis que o despacho negando seguimento ao feito foi publicado em 25 de agosto de 1994, evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 14 de outubro de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 084/94

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQN 411
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQN 411, irresignado com a decisão do Presidente desta Corte, proferida no Processo Fiscal nº 141.003735/93, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 05 de outubro de 1994 (registro de protocolo de fls. 25). O recurso é INTEMPESTIVO, eis que o despacho negando seguimento ao recurso supracitado foi publicado em 28 de julho de 1994,evidenciando-se,assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Deixo de receber o recurso. 2. Publique-se. 3. Sigam-se os trâmites.

Brasília-DF, em 17 de outubro de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 250/94
Recorrente: ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA BRASILEIRA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA BRASILEIRA, irresiignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 141.000631/94, pertinente ao Auto de Infração nº 8111, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 23 de junho de 1.994 (documento fls. 05). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 10 de junho de 1.994 (recibo de fls. 19), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doutra representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 332/94
Recorrente: TELEINSTA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

TELEINSTA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 141.001168/94, pertinente ao Auto de Infração nº 9655, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 09 de agosto de 1.994 (documento fls. 07). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de julho de 1.994 (recibo de fls. 06 , evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doutra representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 374/94
Recorrente: CASA DA REGISTRADORA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CASA DA REGISTRADORA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 141.001391/94, pertinente ao Auto de Infração nº 9733, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 15 de agosto de 1.994 (documento fls. 07). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 10 de agosto de 1.994 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 386/94

Recorrente: ACADEMIA DE GINÁSTICA WORK-OUT LTDA-ME
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ACADEMIA DE GINÁSTICA WORK-OUT LTDA-ME, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001154/94, pertinente ao Auto de Infração nº 9654, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 29 de agosto de 1994 (documento fls. 07). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de agosto de 1994 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de outubro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 397/94

Recorrente: DROGARIA JOY LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

DROGARIA JOY LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001470/94, pertinente ao Au-

to de Infração nº 7968, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 08 de setembro de 1994 (documento fls. 11). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 18 de agosto de 1994 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de outubro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO EX OFFÍCIO Nº 403/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrido: MANOEL PINHEIRO FILHO

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 040.001314/93, pertinente ao Auto de Infração nº 27181, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 28, da Lei nº 657/94 e artigo 66 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação fazendária. 4. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 13 de outubro de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO EX OFFÍCIO Nº 404/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrido: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SERRANA LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 040.005760/91, pertinente ao Auto de Infração nº 24071, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 28, da Lei nº 657/94 e artigo 66 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação fazendária. 4. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 13 de outubro de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 405/94

Recorrente: ACADEMIA HERMES GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA
Recorrido: Subsecretaria da Receita

ACADEMIA HERMES GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005285/92, pertinente ao Auto de Infração nº 31564, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 05 de setembro de 1994 (documento fls. 97). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de agosto de 1994 (recibo de fls. 94), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 13 de outubro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 406/94
Recorrente: MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA
Advogado: Carlos Celso da Silva
Recorrido: Subsecretaria da Receita

MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA, irresignada com a decisão do Diretor do Departamento da Receita — SEFP, proferida no Processo nº 040.004941/94, relativo a pedido de retificação de cálculos em parcelamento de débitos, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 17 de agosto de 1.994.
Consoante o disposto no artigo 32, da Lei nº 657/94, verifico que a matéria não é da competência deste colegiado, razão pela qual, com fundamento no Inciso XIV, do artigo 10, do Regimento Interno deste Tribunal, Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1.994, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se. Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 407/94
Recorrente: BRASPAC — BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BRASPAC — BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 141.001466/94, pertinente ao Auto de Infração nº 7959, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 24 de agosto de 1.994 (documento fls. 06). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de agosto de 1.994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Voluntário nº 409/94

Recorrente: CDM — COMERCIAL DE MODAS LTDA

Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CDM — COMERCIAL DE MODAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 141.001203/94, pertinente ao Auto de Infração nº 7266, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 25 de agosto de 1.994 (documento fls. 07). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de agosto de 1.994 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1994

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 410/94

Recorrente: ACADEMIA ANDRÉ DE KARATÊ LTDA-ME

Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ACADEMIA ANDRÉ DE KARATÊ LTDA-ME,irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002082/94, pertinente ao Auto de Infração nº 10826, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 13 de setembro de 1.994 (registro de protocolo de fls. 07). O recurso é INTEMPESTIVO, eis que intimado da decisão condenatória em 18 de agosto de 1.994 (recibo de fls. 06), evidenciando-se,assim,a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. Assim, usando da competência que me confere o Inciso XIV do artigo 10 do referido Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito. Publique-se. Brasília-DF, em 18 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 411/94
Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001138/94, pertinente ao Auto de Infração nº 6908, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 08 de setembro de 1.994 (documento fls. 06). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de agosto de 1.994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 415/94
Recorrente: BERNADETE TAVARES DE AQUINO COSTA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

BERNADETE TAVARES DE AQUINO COSTA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001030/94, pertinente ao Auto de Infração nº 2459, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 26 de setembro de 1.994 (documento fls. 14). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de setembro de 1.994 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de outubro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 416/94

Recorrente: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

AURELIANO CURCINO DOS SANTOS, irresignado com a sentença da primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001844/94, pertinente ao Auto de Infração nº 8857, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 26 de setembro de 1994 (documento fls. 06). O recurso é TEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de setembro de 1994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 18 de outubro de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04 DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

AS SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 7.063, de 06.12.82 e, ainda, considerando que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1991-94 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade,

RESOLVEM:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos, necessários à execução do Convênio nº 2812/94, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Distrito Federal/Secretaria de Educação:
1.1 — autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações;
1.2 — dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso;
1.3 — designar comissões especiais ou permanentes de licitação.
2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.
3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações próprias subseqüentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30.12.90.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 05 DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

AS SECRETÁRIAS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 7.063, de 06.12.83 e, ainda, considerando que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1991-94 requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade,

RESOLVEM:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos, necessários à execução do Convênio nº 2160/94, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Distrito Federal/Secretaria de Educação:
1.1 — autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações;
1.2 — dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso;
1.3 — designar comissões especiais ou permanentes de licitação.
2. Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.
3. Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações próprias subseqüentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30.12.90.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA Nº 97 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 265/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme o Processo nº 030.002238/93,

RESOLVE:

1. Indeferir o pedido de reconhecimento da Escola Positiva de Brasília — PATOTINHA, mantida pela firma Abreu e Abreu Ltda, situada no SGAN 905, Módulo A.
2. Estender a prorrogação da autorização de seu funcionamento concedida, em caráter excepcional, até o final de 1993, para, impreterivelmente, o final do exercício de 1994, validando os atos escolares de 1º de janeiro de 1994 até a data da homologação do Parecer 265/94-CEDF.
3. Determinar ao Departamento de Inspeção do Ensino que observe o cumprimento dos prazos fixados no item 2, impedindo a rematrícula e as matrículas novas, bem como acompanhando a transferência dos alunos para que não tenham prejuízo na continuidade de seus estudos.
4. Alertar a Escola Positiva de Brasília — PATOTINHA que a mesma está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 95 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Ofício Interno nº 24/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.007049/94,

RESOLVE:

1. Suspender, por 02 (dois) anos, as atividades da Pré-Escola Gente Importante, localizada no SHIS — QI 11-Bloco "A" — Conjunto 2/4 — Brasília — DF e mantida pelo Centro de Educação Santa Mônica LTDA.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 96 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 264/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme o Processo nº 030.009455/93,

RESOLVE:

1. Autorizar, por quatro anos, o funcionamento da 5ª a 8ª séries, do Ensino Fundamental para a Escola Boas Novas, mantida pelo Instituto Boas Novas de Assistência Sócio-Cultural, localizada na EQNL 13/15 — Área Especial 02 — Taguatinga-DF.
2. Aprovar a Proposta Pedagógica de 5ª a 8ª séries, bem como a nova Grade Curricular que, junto com a antiga, constam com anexo ao Parecer 264/94.
3. Determinar que a Escola Boas Novas se sujeite à inspeção de ensino, nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 98 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 253/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme o Processo nº 082.017473/93,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento da Escola Classe Recanto das Emas, localizada na Entre-Quadra 101/102, Lote 1 — Recanto das Emas-Distrito Federal, unidade da Rede Oficial de Ensino, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF.

2. Validar os atos escolares praticados pela escola desde o início de seu funcionamento.

3. Recomendar que a FEDF promova, com a máxima urgência, a ampliação do estabelecimento ou a construção de nova escola nessa área, informando ao Conselho de Educação do Distrito Federal, até 30 de dezembro, as providências tomadas ou programadas.

4. Determinar à FEDF que verifique junto à Diretoria Regional de Ensino do Gama e à Direção do Estabelecimento de Ensino, quais as iniciativas que podem ser desenvolvidas neste 2º semestre letivo, para reforço do processo-aprendizagem, posto que os alunos apresentam defasagem etária e são oriundos de família de baixa renda, podendo a medida prolongar o ano letivo de 1994 até as vésperas do início do ano letivo de 1995.

5. Determinar que a Escola Classe Recanto das Emas se sujeite à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 13, Inciso II — § 3º, do Decreto nº 15.400, de 30.12.93, que aprovou as Normas de execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o corrente exercício.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Diretora da Divisão de Pesquisa do DEPLAN/SE — MARI LANE DE CARVALHO, matrícula nº 26.747-3, como EXECUTORA do Convênio nº 2112/94, celebrado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, com a finalidade de cumprir as programações estabelecidas no Plano de Trabalho do referido ajuste, ressalvadas as que, por força de disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORT. Nº 17 DE 07/07/80 - SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.Nº	FL.Nº	LIV.Nº
ENSINO DE 2º GRAU - 7.044/82 (Relação nº 01/94)			
ANDRÉ CLEYTON DA SILVA SOUZA	204	68	01
CELSO RICARDO MENDES	205	69	01
DARILEIDE RUFINA DA SILVA	206	69	01
DINOMÁRIO SANTOS JUNIOS	207	69	01
ELISA HELENA RAMOS VILLAS BOAS	208	70	01
ELIZÂNGELA FERNANDES DE ARAÚJO	209	70	01
EVANDRO ROCHA SILVA	210	70	01
FRANCISCO DE ASSIS P. FONTINELE	211	71	01
IRANI SILVA BRANDÃO	212	71	01
JOSÉ RICARDO SABINO BARBOSA	213	71	01
LÉA DA SILVA BORGES	214	72	01
LINDEMBERG FERREIRA LEITE	215	72	01
MARIA APARECIDA OLIVEIRA LOURENÇO	216	72	01
MAYKEL BRAGA ANDION	217	73	01
PAULA REGINA BORGES DA SILVA	218	73	01
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	219	73	01
SANDRA NUNES FERREIRA	220	74	01
SÉRGIO RICARDO PEREIRA DE ASSIS	221	74	01
SIMONE MARQUES DOS SANTOS	222	74	01
SIMONE PEREIRA DE ASSIS	223	75	01
ANTÔNIO COELHO	224	75	01
WELLINGTON SANTOS MOREIRA	225	75	01

Samoel Pereira da Silva — Diretor Reg. 4.093 - MS
Aroudo Lopes Diniz — Secretário Reg.440-DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 02 DE PLANALTINA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 35 DE 18/09/1984 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO (RELAÇÃO Nº 06/1994)			
Terezinha Fernandes da Silva	864	089	02
Divina Lúcia de Oliveira	865	089	02
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 07/1994)			
Sandra Mara Pereira da Silva	866	089	02
CURSO HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO(RELAÇÃO Nº 08/94			
Arcácio Cardozo de Oliveira	867	090	02
Manoel Alves Viana	868	090	02
Maria Aparecida da Silva Lopes	869	090	02
Zózimo Wellington Ferreira	870	091	02

ANÍSIO ABADIA G. DE SOUSA — VICE-DIRETOR-REG.2280-MEC
MARLI DE CASTRO GUIMARÃES — SECRETÁRIA-REG.159/80-DIE/SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 04/94)			
José Reginaldo Cortez Melo	585	196	01
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (Relação nº 05/94)			
João Francisco Caixeta	586	196	01
Wandevalda das Graças Barros	587	197	01

Paulo Roberto Pires Dantas
DRE GUARÁ
Diretor Reg. nº 4162-MEC

Gildásio R. da Silva
Secretário Reg. 129/80-SEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educ. 01 de Planaltina
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17.07.80 - SEC - DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO SUPLETIVO FASE IV (Relação nº 04/94)			
Alice Alves de Avelar	431	146	01
Ebenilza Amazona Silva	432	146	01
Egilson Almeida Silva	433	146	01
Espedita Ferreira Filha	434	147	01
José Roberto A. de Araujo	435	147	01
Josefa Diniz Florentino	436	147	01
Marcos Roberto Brito Gomes	437	148	01
Leivino Claro da Silva	438	148	01
Maria Aparecida M.de Oliveira	439	148	01
Maria Lúcia de Jesus Teixeira	440	149	01
Maria do Socorro daC.Guimarães	441	149	01
Marianisia Rodrigues da Silva	442	149	01
Morais César Castro Silva	443	150	01
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 05/94)			
Antonio Carlos dos S. Barbosa	444	151	01
Valdir Vanique de Santana	445	152	01

Ana Maronita José P. Souza
registro nº 2203 - Diretora

Antonio Alves de Sousa
Reg. nº 431 - Secretário

NOME DO ESTABELECIMENTO : Centro Educacional 02 do Gama
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.NO	FL.NO	LIV.NO
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7044/82 (RELAÇÃO Nº 20/94)			
ALBERINO PEREIRA DA ROCHA	877	93	02
ANTÔNIO CARLOS BERNABÉ OLIVEIRA	878	93	02
AURELINA DOS SANTOS MALTA	879	93	02
CARLOS ALBERTO FEITOSA	880	94	02
CLÁUDIA REGINA NASCIMENTO	881	94	02
CLEIDE PAULO DA SILVA	882	94	02
EDMILSON DE MESQUITA	883	95	02
ELIAS FRANCISCO SIMÕES	884	95	02
FRANCINETE LIMA GALVÃO	885	95	02
FRANCISCA SUELY ROCHA ANTONIO	886	96	02
GRACIMAR GUERRA FIGUEIREDO	887	96	02
IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	888	96	02
JANE MÁRCIA GOMES DE SOUSA ALMEIDA	889	97	02
JANE PEREIRA DE LIMA	890	97	02
JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	891	97	02
JORGE ALBERTO DOS SANTOS	892	98	02
LUCIANA CRISTINA DIONISIO	893	98	02
LUCINEIDE NOGUEIRA PATRIOTA	894	98	02
MÁRCIA DE SOUSA GAMA	895	99	02
MÁRCIA FERREIRA DA CRUZ	896	99	02
MÁRCIA LILIAN DA SILVEIRA	897	99	02
MARIA CRISTINA NUNES FARIA	898	100	02
NEI PEREIRA FERNANDES	899	100	02
PAULO ROBERTO ALVES	900	100	02
ROBETANIA SOUZA DA SIRQUEIRA	901	101	02
SIDNEI FONSECA DIAS	902	101	02
SHARON FREITAS DE ARAÚJO	903	101	02
WEMERSON VIEIRA DA SILVA	904	102	02
TÉCNICO EM SECRETARIADO (RELAÇÃO Nº 21/94)			
CLEIDENÉA DOS SANTOS SÁ	905	102	02
DÉBORA DE SOUZA	906	102	02
ELIANE MEDINA SANTIAGO	907	103	02
LUCILENE DE CASTRO REIS	908	103	02
LUIZA NETA DIAS DA SILVA	909	103	02
SEMÍRAMES ALMEIDA DE SOUZA	910	104	02
HABILITAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (RELAÇÃO Nº 22/94)			
MARIA NAZARÉ DA CONCEIÇÃO	911	104	02
SÉRGIO DE ARAÚJO LISBOA	912	104	02
WALMIR DO NASCIMENTO SILVA	913	105	02

Vicente Alves de Sousa
REMEC - 4.360

Rizolange N. de Castro
SECRETÁRIA - REG. 460/DIE

PROCESSO Nº: 030.011028/91
INTERESSADO: Cresça - Centro de Realização Criadora

HOMOLOGO o Parecer nº 285/94-CEDF, de 26.09.94 aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

"a) conceder a Autorização de Funcionamento ao CRESÇA - Centro de Realização Criadora - Escola de 1º Grau, localizado na EQS 702/703 - Brasília/DF, por quatro anos a partir da homologação do presente parecer;

b) autorizar o funcionamento da educação anterior ao 1º Grau - Maternal e Jardim de Infância I, II e III;

c) autorizar o funcionamento do ensino de 1º grau da 1ª à 6ª série e a implantação gradativa da 7ª e 8ª séries;

d) aprovar o Planejamento Didático para o Maternal e Jardim de Infância;

e) aprovar a Proposta Curricular para todo o Ensino de 1º grau;

f) aprovar a grade curricular do Ensino de 1º grau que vai anexa ao presente parecer;

g) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento desde 1992."

Em 17.10.94
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Anexo do Parecer nº 285/94-CEDF

6. GRADE CURRICULAR

CRESÇA - CENTRO DE REALIZAÇÃO CRIADORA

ENSINO DE 1º GRAU - 1ª à 8ª SÉRIE

MÓDULO: 36 SEMANAS

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES / ÁREAS DE ESTUDO / DISCIPLINAS	SÉRIE							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	Português	5	5	5	5	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4
	Iniciação às Ciências e Programas de Saúde	X	X	X	X	-	-	-	-
	Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde	-	-	-	-	2	2	2	2
	Estudos Sociais	X	X	X	X	-	-	-	-
	História	-	-	-	-	3	3	3	3
	Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2
	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	2	2	2	2
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	1	1
	SUB TOTAL	20	20	20	20	21	21	21	21
PARTE DIVERSIFICADA	PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO								
	Oficina de Literatura e Escrita	X	X	X	X	X	X	X	X
	Laboratório de Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Complementação de Estudos	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividade Livre (Artes cênica e plástica)	X	X	X	X	X	X	X	X
	Musicalização	X	X	X	X	X	X	X	X
	SUB TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	20	20	20	20	20	20	20	20

1. Serão oferecidas, no mínimo, duas atividades de PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO, previstas na Parte Diversificada, em cada série.
2. A PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO será desenvolvida integrada às disciplinas do Núcleo Comum e através da Orientação Educacional.
3. As atividades da Parte Diversificada não serão objeto de reprovação.

PROCESSO Nº: 082.002185/93
INTERESSADO: Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF. Centro de Ensino de 1º Grau 507 de Samambaia, D.F.

HOMOLOGO o Parecer nº 284/94-CEDF, de 21.09.94 aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"Com base na opinião favorável do DIE e à luz do que consta deste processo, a Relatora é de Parecer que este Conselho autorize o funcionamento do Centro de Ensino de 1º Grau 507 de Samambaia, Distrito Federal, da Fundação Educacional do Distrito Federal".

Bsb, 14/10/1994

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.010979/94
INTERESSADO: MILA BRAGA DE LIMA

HOMOLOGO o Parecer nº 288/94 — CEDF, de 10.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em ses-

são plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Mila Braga de Lima, na Pierz Healy High School, Pierz, Minnesota, EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 18/10/1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.0011092/94
INTERESSADO: ALESSANDRA DE GUSMÃO NEVES STRACQUADANIO

HOMOLOGO o Parecer n° 286/94-CEDF, de 10.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Alessandra de Gusmão Neves Stracquadanio, na Meade Conty High School, em Brandenburg, Kentucky, EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Bsb, 18/10/1994

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.010806/94
INTERESSADO: ANA CAROLINA ABREU OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer n° 289/94 — CEDF, de 10.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ana Carolina Abreu Oliveira, na Bangor High School, em Bangor Maine, EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 18/10/1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.005601/94

INTERESSADO: Educacional Liceu de Brasília S/C LTDA

HOMOLOGO o Parecer n° 279/94-CEDF, de 21.09.94 aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"À vista do exposto e dos elementos do processo, a Relatora se manifesta no sentido de que este Conselho mantenha as decisões prolatadas nas alíneas a e c do Parecer 51/94-CEDF, recomendando ao DIE/SE que realize nova inspeção das condições de funcionamento do Centro Educacional Alfa-Planaltina na segunda quinzena de novembro, dando prioridade ao andamento do processo, a fim de que possa ser reexaminado em tempo hábil, dando entrada no CEDF até 01.12.94".

Bsb, 14/10/1994

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.011089/94

INTERESSADO: ALESSANDRA RODRIGUES DA CUNHA FONSECA

HOMOLOGO o Parecer n° 291/94 — CEDF, de 10.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Alessandra Rodrigues da Cunha Fonseca, na Dublin Coffman High School, em Dublin, Ohio, EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 18/10/1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.011050/91
INTERESSADO: ESCOLINHA DO LELÉU

HOMOLOGO o Parecer n° 278/94-CEDF, de 21.09.94 aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"Face ao exposto, o Parecer é por:

a) autorizar por 4 (quatro) anos, o funcionamento da Escolinha do Leléu, localizada na QNN-19, Conjunto G, Lote 45 — Ceilândia — DF, mantida por Marciléa Santos de Assis e Cia Ltda.
b) Autorizar o funcionamento da educação pré-escolar nas modalidades Maternal e Jardim de Infância e aprovar o Planejamento Didático.
c) Recomendar à escola que providencie, e ao DIE/SE que acompanhe programa de capacitação e a atualização dos professores nos princípios piagetianos e do construtivismo.
d) Validar os atos praticados em conformidade com o Regimento Escolar".

Bsb , 14/10/1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.011099/94
INTERESSADO: FLÁVIA MARIA PEREIRA DA SILVA

HOMOLOGO o Parecer n° 287/94 — CEDF, de 10.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Flávia Maria Pereira da Silva, na "Sheboygan North High School",em Sheboygan,Wisconsin — EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 18/10/1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.011043/94
INTERESSADO: EDUARDO MIRANDA DE SOUZA

HOMOLOGO o Parecer n° 290/94 — CEDF, de 10.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Eduardo Miranda de Souza, na Broken Bow High School, em Broken Bow, Oklahoma, EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 18/10/1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.010942/94
INTERESSADO: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA

HOMOLOGO o Parecer n° 292/94 — CEDF, de 10.10.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Cristiano Brito Alves Meira, na Warren Woods Tower, em Warren, Michigam, EUA, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Bsb, 17/10/1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. N° 030/94-DRE do Gama,

RESOLVE

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores CARLOS DIAS DOS SANTOS, matrícula nº41.230-9 e JOÃO FERREIRA DIAS, matrícula nº 40.844-1, a prestarem serviços extraordinários a partir de 17.10.94 até o mês de dezembro do corrente exercício, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas, equitativamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 012901/94-FEDF

RESOLVE

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários nos meses de outubro e novembro do corrente exercício, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas, equitivamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs. 11.386, de 26.12.88 e 11.452, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA
GELSON ROBERTO DE JESUS	21.011-0
AILTON GOLÇALVES PINHEIRO	21.590-2
GEOVAN DE SIQUEIRA	57.296-9
ERIVALDO OLIVEIRA COSTA	65.753-0
JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	76.303-9
ANTONIO L. S. FILHO	95.535-3
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	78.463-X
FRANCISCO ALVES MIRANDA	65.436-1
JOSÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	76.537-6

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º, do art. 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei nº 197 do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar ENOCK SANT'ANA, Professor MG3Q, mat. 94.308-8, lotado na DRE/Plano Piloto/Cruzeiro, com exercício na Divisão de Pessoal desta FEDF,para acompanhar os Processos Administrativos Disciplinares movidos contra os servidores: JOSÉ ALVES DOS SANTOS, mat. 63.928-1 e MARCLÉO ROSSELI DE CARVALHO, mat. 48.777-3; Processos nºs: 082.009624/94 e 082.010907/94, para no prazo legal apresentarem a competente defesa escrita, visto que foram declarados Revéis pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014807/94,

RESOLVE:

APOSENTAR MARIA DE LOURDES ALVES DE MELO, matrícula nº 43.912-6, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA

INSTRUÇÃO DE 19 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 143, e seguintes da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a teor do art. 5º da Lei 197/91-GDF,

R E S O L V E:

1. Instituir Comissão e instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o ABANDONO DE CARGO (art. 138 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores: TATIANA MARIA GALVÃO DOS SANTOS, mat. 44.264-X; ANNA MARIA ROSSI NOGUEIRA, mat. 23.781-7; ALAUDE SOARES JÚNIOR, mat. 46.751-0; ISIS BELO DE OLIVEIRA, mat. 82.737-1; MARIA CECÍLIA CORREIA LIMA DE BARROS GUIMARÃES, mat. 41.109-4; bem como apurar FALTA GRAVE (arts. 116 e 117 e seus incisos do mesmo diploma legal) em que teriam incorrido SISNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 51.614-7; LUIZ NASÁRIO SOUSA, mat. 53.008-5; JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, mat. 77.957-1; MILTON PEREIRA DOS REIS, mat. 48.125-4; EDIMAR PEREIRA FOLHA,mat.22.555-X; BENEDITA IRENE RIBEIRO BORGES, mat. 46.847-9; JOSÉ NILO NASCIMENTO PEREIRA, mat. 67.489-3; EDER LINS DE FIGUEIREDO,mat. 58.304-9; JEANETE SILVA LOPES, mat. 75.207-X; RONEY GONÇALVES DA SILVA, mat. 69.520-3; JOEL CAETANO, mat. 94.487-0; FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA, mat. 53.824-8; conoante os termos dos Processos Sindicantes, de nºs, respectivamente, 082.006450/94; 082.011141/94; 082.016829/93 082.006058/93; 082.001436/94; 082.014442/94; 082.014442/94; 082.006259/92; 082.015628/94; 082.013561/94; 082.012159/94; 082.011092/94; 082.011092/94; 082.013367/93; 082.019552/94; 082.019552/94; 082.011227/94.

2. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela referida Comissão - CPSD desta Fundação Educacional do Distrito Federal, composta dos seguintes servidores: MARLI DERMÍNIO, mat. 98.089-7, PRESIDENTE; STELLA MARIS BARTH WANIS FIGUEIREDO, mat. 67.431-1 , PRESIDENTE SUBSTITUTO; MEMBROS EFETIVOS: JOÃO ISAÍAS PEREIRA, mat. 73.585-X; ANA CRISTINA ROCHA COELHO, mat.44.441-3; JAIR LUIZ TAVARES, mat. 67.458-3; MEMBROS SUPLENTES: MARIA DO SOCORRO FONSECA DE ALMEIDA, mat. 46.653-0; MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4; CLÁUDIA BRAGA BARRETO SAMPAIO, mat. 43.401-9.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Relação de servidores exonerados, a pedido, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do art. 34, da Lei nº 8.112/90:

MARÍLIA ALVES DA CONCEIÇÃO, mat. 42.439-0, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.019376/94, Data da Instrução: 19/10/94.

ANDRÉIA MARTINS DE AQUINO, mat. 24.356-6, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 082.019271/94, Data da Instrução: 19/10/94, a partir de 07.10.94.

LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA, mat. 25.200-X, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Processo nº 082.019407/94, Data da Instrução: 19/10/94, a partir de 30.09.94.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA JÚNIOR, mat. 23.001-4, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Admi-

nistrativo, Processo nº 082.019389/94, Data da Instrução: 19/10/94, a partir de 10.10.94.

ANNA CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES TORRES, mat. 24.940-8, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 082.019522/94, Data da Instrução: 19/10/94, a partir de 10.10.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 082.011514/94; Interessado: SILVIA LEONCIO RODRIGUES; Assunto: Redução de carga horária.

Autorizo a redução de carga horária às terças e quintas feiras de 10 às 12 horas, relativamente à Professora SILVIA LEONCIO RODRIGUES, matrícula nº 59.524-1, a teor do Decreto nº 14.970, de 27.08.93, desde que a funcionária apresente, semestralmente, para integrar aos autos, comprovante de comparecimento a instituições de saúde, educacional de atendimento especializado ou de reabilitação, acompanhando o deficiente, conforme consignado no artigo 8º do supracitado Decreto. Releva-se que deve ser acostado aos autos declaração de que a mãe acompanha, diretamente, o filho às Instituições, no período concedido, sob pena de restar nula a concessão sob comento.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.010998/91-FEDF,

RESOLVE

AUTORIZAR, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, o pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau "médio", nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:
- ADAUTO PORFIRO DE ANDRADE, matrícula nº 99.256-9 e
- MARIO TAVEIRA DE MATOS, matrícula nº 79.176-8.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.012169/94-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio" à IRIA OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 43.749-2, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Processo nº: 0082.019310/94; Interessado: ANA CRISTINI GOMES E SILVA; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 09.11.94 a 08.05.95, com base no art. 91, da Lei nº 8.112/90, relativamente a servidora ANA CRISTINI GOMES E SILVA, matrícula nº 43.561-9.

Processo nº: 082.019030/94; Interessado: VANIAS DA SILVA MENDES; Assunto: Licença à Adotante

Autorizo a Licença à Adotante, pelo período 90 (noventa) dias, a partir de 17.10.94, com base no art. 210, da Lei nº 8.112/90, relativamente a servidora VANIAS DA SILVA MENDES, matrícula nº 45.450-8.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE outubro DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.007524/94-FEDF,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade grau "médio", à ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 20.305-X, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE outubro DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.009839/94-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade grau "médio", à MARIA RITA NUNES BATISTA DA SILVA, matrícula nº 62.708-9, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

CÉLIA SOUZA DA SILVA, mat. 61.529-3, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe 115 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 07.09.94

JACK SÁ REGO, mat. 92.245-6, Cargo em Comissão: Vice-Diretor do Centro Educacional do Lago/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-08 , Data da Ordem de Serviço: 14.09.94.

MARILENE MOTA PINHEIRO, mat. 20.274-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Paranoá/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 14.09.94.

CRISTIANE DE JESUS SILVA, mat. 71.224-8, Cargo em Comissão: Assistente do Programa Educação Escolar - CAIC Santa Maria, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 24.08.94.

AROLDO AMORIM ODORICO, mat. 23.250-5, Cargo em Comissão: Assistente da Divisão de Patrimônio, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 01.09.94.

LUIZA ALICE COSTA VARANDA, mat. 47.318-9, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Rural Curado/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 14.09.94.

MARCIA REGINA ALMEIDA DE SOUZA, mat. 56.515-6, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe Ipê/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 14.09.94.

JANAÍNA CERQUEIRA ALVES, mat. 68.356-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional Candangolândia/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 26.09.94.

SHEILA BATISTA DE ARAÚJO, mat. 67.902-X, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10 de Taguatinga, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 20.07.94.

TERESINHA DOS ANJOS, mat. 21.349-7, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe 17 de Taguatinga, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 01.09.94.

VALÉRIA RODRIGUES A. GOMES, mat. 61.107-7, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 12 de Taguatinga, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 12.09.94.

MARIA DAS GRAÇAS DE MELO FREITAS, mat. 69.757-5, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10 de Taguatinga, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 25.08.94.

HUMBERTO SOARES COSTA, mat. 20.344-0, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Cadastro Funcional/Seção de Cadastro de Pessoal, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 27.09.94.

ÂNGELA RACHEL P. LEITE PEREIRA, mat. 53.728-4, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Educação de Adolescentes e Adultos/Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 27.09.94.

HELGA MILLER DE CARVALHO, mat. 76.946-0, Cargo em Comissão: Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 26.09.94.

HELGA MILLER DE CARVALHO, mat. 76.946-0, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 13.09.94.

MARIA DAS GRAÇAS ATALIBA MOURA DA SILVA, mat. 99.088-4, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe 415 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 22.09.94.

SANDRA DE CASTRO FRÓES OLIVEIRA, mat. 69.147-X, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 305 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço. 23.09.94.

APARECIDO ALVES DOS SANTOS, mat. 53.088-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 07 do Guará, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 22.09.94.

LÚCIA HELENA B. BERNARDES, mat. 56.344-7, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Guará, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 21.09.94.

FERNANDA PAULA M. FIRMINO, mat. 69.934-9, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 24.08.94.

MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER, mat. 42.118-9, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 419 de Samambaia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 20.05.94.

MÔNICA MENDES BARBOSA, mat. 45.921-6, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 411 de Samambaia, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 13.09.94.

DISPENSADOS:

ADRIANA MEDEIROS, mat. 44.373-5, cargo em Comissão: Assistente da Divisão de Patrimônio, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço:01.09.94.

SHEILA BATISTA DE ARAÚJO, mat. 67.902-X, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 10 de Taguatinga, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 25.08.94.

ANDRÉA BORGES DE BARROS, mat. 43.605-4, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 07 do Guará, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 22.09.94.

PATRÍCIA ELISÂNGELA C. LIMA, mat. 69.696-X, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 05 do Guará, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 21.09.94.

MARCIA REGINA ALMEIDA DE SOUZA, mat. 56.515-6, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe Jataí/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 14.09.94

LUIZA ALICE COSTA VARANDAS, mat. 47.318-9, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe Agrovila São Sebastião/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 14.09.94.

JORGE LUIS E. FIGUEIREDO, mat. 43.497-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional Candangolândia/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 26.09.94.

GEILHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, mat. 43.661-5, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Cadastro Funcional/Seção de Cadastro de Pessoal, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 27.09.94.

ALINE SALOMÃO DE O. SOARES, mat. 67.908-9, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Parque 308 Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 22.11.93.

BERNADETE CAVALHEIRO RODRIGUES, mat. 46.763-4, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Educação de Adolescentes e Adultos/Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 27.09.94.

MARIA GLÁUCIA IIZUKA, mat. 20.195-2, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Incra 09/DRE de Brazlândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 01.09.94.

JOANA D'ARC DA PAZ DE LIMA, mat. 49.995-1, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 03 de Brazlândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 01.06.94.

JOSEFA BATISTA DA SILVA, mat. 94.977-9, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 de Brazlândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 13.09.94.

SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, mat. 49.991-9, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Rodeador/DRE de Brazlândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 27.09.94.

MARIA GERALDA FERREIRA DE MATOS CAVALCANTE, mat. 68.652-2, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 419 de Samambaia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 20.05.94.

ROSANNY MARTINS CARDOSO, mat. 48.577-2, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 411 de Samambaia, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 13.09.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

RESOLVE

Autorizar a Reassunção de Exercício a TERESINHA DE OLIVEIRA SOUTO, Professor MG3V, matrícula nº 72.838-1, a partir de 17/10/94, conforme Processo nº 082.012587/93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item I, inciso II,

RESOLVE:

Autorizar a Readaptação Funcional às servidoras abaixo relacionadas, para que possam exercer seu cargo desempenhando atividades técnico-pedagógicas:
Nome: RAIMUNDA NONATA RODRIGUES FREIRE, Professor MG1V, matrícula nº 42.418-8, Processo nº 082.018317/94.
Nome: MARIA SEVERO DA CRUZ, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 95.325-3, Processo nº 082.018312/94.
Nome: EUNICE ARANTES CARDOSO, Professor MG3Q, matrícula nº 50.831-4, Processo nº 082.018318/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II,

RESOLVE:

Autorizar a Readaptação Funcional a GEOVANETE SILVEIRA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 65.741-7, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades técnico-pedagógicas, conforme processo nº 082.018316/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433 de 19.02.93 e nos termos do item 04 da Instrução nº 410 de 15.07.92,

RESOLVE:

Retificar a data de Concessão e Reversão de Carga Horária Especial, publicado no DODF nº 178 de 13.09.94, pág. 17, da professora HELENA MARIA DA MOTA, matrícula nº 44.191-0, MG1Q, a partir de 01.08.94.
Onde se lê: 01.08.94
Leia-se: 19.08.94

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores ANA CRISTINA NONATO, matrícula 21.113-3, Aux. de Educac. Cons. Limp., pelo período de 19.09.94 a 26.09.94;NEUZA MARIA DE SOUZA CORRÊA, matrícula 41.276-7, Aux. de Educac. Cons. Limp., pelo período de 01.09.94 a 08.09.94; RAIMUNDO DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 42.447-1, Agente de Educ. Vigilância, pelo período de 03.09.94 a 10.09.94; LÚCIA DE FÁTIMA BRITO CARNEIRO, matrícula 93.618-9, MG3Q, pelo período de 23.09.94 a 30.09.94, ERINEIDE MEIRA DE ARAÚJO, matrícula 93.874-2, MG3Q, pelo período de 19.09.94 a 26.09.94; IZABEL GOMES BATISTA, matrícula 93.876-9, MG3Q, pelo período de 20.09.94 a 27.09.94.

PAULO ROBERTO PIRES DANTAS

DIVISÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo Único à Instrução nº 477 de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo matrícula nº 63.833-1, para membro da Comissão Regional de Sindicância da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho no período de 14.10.94 à 02.11.94, por motivo de férias do membro titular.

IRIS MARIA VELOSO ARRUDA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 13.447, artigo 4º, Parágrafo único, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MANOEL SILVA NETO, matrícula nº 42.230-4, Inspetor de Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão caberá ao servidor beneficiado, observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do referido Decreto, com apresentação de relatório mensal dos serviços externos realizados e, a Chefia imediata a observância das normas estabelecidas no Decreto.

PAULO AFONSO KALUME REIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DO ROSARIO SILVA DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor WALDEMIR FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.684-3, no Cargo de Assistente Básico de Saúde, — Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 14.09.94. Processo nº 061.011.976/94.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DAS NEVES PEREIRA FRAZÃO, viúva do ex-servidor DANIEL HENRIQUE FRAZÃO, matrícula nº 109.756-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 23.09.94. Processo nº 061.012.097/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo da servidora ANA REGINA DA SILVA LIMA, matrícula nº 130.196-9, Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão X, AOSD — Apoio Administrativo, lotada no HBDF, a partir de 08/09/94, com base no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, Processo nº 061.022673/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 17 DE outubro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **LAZARA ALVES NUNES**, matrícula nº 117.557-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**. Processo nº 061.030.703/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANTONIA BARBOSA DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula nº 104.438-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**. Processo nº 061.030.092/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a **IVONNE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 126.840-6, no Cargo de Assistente Intermediádio de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**. Processo nº 061.039.443/94.

REVER a concessão de pensão temporária efetivada através da Instrução de 25 de maio de 1994, publicada no DODF nº 105, de 31 do mesmo mês e ano, para incluir **WILSON SANTA RITA CURVELO, NUBIA DE SANTA RITA CURVELO** e **WALTER DE SANTA RITA CURVELO**, filhos do ex-servidor **VALTER CURVELO**, matrícula nº113.945-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Contramestre - Eletr. e Comun., 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.011.680/94.

REVER os proventos de aposentadoria de **JOSE AURELIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 126.542-3, para considerá-lo posicionado na referência NM-20, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 740, de 28 de julho de 1994, publicada no DODF 147, de 29 do mesmo mês e ano, ficando ratificaos do demais termos.Processo nº 061.005.144/93.

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANTONIO CARLOS MACEDO DE CARVALHO**, matrícula nº 108.695-2, no Cargo de Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos,186, item,III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**, com as vantagens previstas no artigo 2º § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989. Processo nº 061.022.703/94.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **CAMILA DUARTE MACHADO**, viúva, do ex-servidor **MARGARIDO DA COSTA MACHADO**, matrícula nº 101.331-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 1994. Processo nº 061.011.973/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados no HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90 combinado com a Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos dos meses por ventura usufruidos.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA
NOME: LÍGIA VERÔNICA ZISCHEGG
MATRÍCULA: 129.016-9. PROCESSO: 061.011595/94.
QUINQÜÊNIO(S): 1º 06.09.89 a 15.09.94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: MARIA ALICE COELHO
MATRÍCULA: 130.134-9
CARGO EFETIVO: ASS Enfermeiro
PROCESSO Nº: 061.022262/94
A PARTIR DE: 13.09.94

Brasília-DF., 19 de outubro de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Diretor

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, Licença Adoção à servidora abaixo relacionada, na forma do artigo 210, da Lei nº 8.112/90.

Servidora: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem — AIS-II, 2ª Classe, Padrão VII
Matrícula: 129.328-1
Lotação: HRC
Processo: 061.042428/94
Período: 90 (noventa) dias, a partir de 10/11/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: ALBERTO PERIBANEZ GONZALEZ
MATRÍCULA: 128.753-2
CARGO EFETIVO: ASS Médico Cirugia Geral
PROCESSO Nº: 061.011682/94
A PARTIR DE: 01.06.94

NOME: JACQUELINE RODRIGUES DE LIMA
MATRÍCULA: 132.463-2
CARGO EFETIVO: ASS Enfermeira
PROCESSO Nº: 061.033556/94
A PARTIR DE: 06.10.94

NOME: LIANE BELUS HENRIQUES
MATRÍCULA: 134.304-1

CARGO EFETIVO: ASS Odontólogo
PROCESSO Nº: 061.042484/94
A PARTIR DE: 26.09.94

NOME: NELMA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 134.830-2
CARGO EFETIVO: AIS II Auxiliar de Emfermagem
PROCESSO Nº: 061.022797/94
A PARTIR DE: 27.09.94

NOME: ROBERTO FLÁVIO BICHUETTE FILHO
MATRÍCULA: 134.876-1
CARGO EFETIVO: AIS II Agente Administrativo
PROCESSO Nº: 061.012062/94
A PARTIR DE: 10.10.94

Brasília-DF., 19 de outubro de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Diretor

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo 061.030.487/94,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor VITALMIRO RODRIGUES DE SOUZA, AIS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132.135-8, lotado na Seção de Enfermagem – HRT, pena de SUSPENSÃO por 04 (quatro) dias, a ser convertida em multa, por haver infringido o disposto no artigo 116, inciso X da Lei 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 052 DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.011.081/94,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores MANOEL BASTOS BRABO, matrícula nº 39.294-4, HERLANDES ANTONIO DA COSTA, matrícula nº 42.186-3 e ESMERALDA ENY DE OLIVEIRA FRANIO, matrícula nº 36.689-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do processo acima referendado.
II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 199, de 14/10/94).

PORTARIA Nº 053 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.011.380/94

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores ANTONIO CARLOS SANTOS ZAFFINO (FSS), matrícula nº 7957-X, ISAIAS PEREIRA FILHO (FSS), matrícula nº 3649-8 e DULCE GUSMÃO (SDSAC), matrícula nº 7957-X, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do processo acima referido.
II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 201, de 18.10.94).

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1.994.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL,no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

I-Conceder Progressão Funcional nos termos do Art.2º do Decreto nº 14.647,de 25 de março de 1.993,aos servidores constantes do anexo desta Instrução.
II- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.
III-Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

MATR.	N O M E	CARGO	SIT. ANT. CLAS.PAD.	SIT. NOVA CLAS./PAD.	FIM DO INTERSTICIO
1093.6	JOÃO FELIPE DA SILVA	ABSS	ESP. II	ESP. III	19.09.94
1245.9	ALONSO LEITE DE QUEIROZ	ABSS	ESP. II	ESP. III	24.09.94
1524.5	MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO	ABSS	ESP. I	ESP. II	17.09.94
1526.1	VALTERIO LIMA DOS SANTOS	ABSS	ESP. I	ESP. II	23.09.94
153..2	GUIOMAR MACHADO FERREIRA	ABSS	ESP. I	ESP. II	30.09.94
1674.8	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	ABSS	ESP. I	ESP. II	1º.09.94
2342.6	MANOEL HERCULANO FILHO	ABSS	ESP. I	ESP. II	12.09.94
2363.9	EVA MARTINS DE MELO	ABSS	ESP. I	ESP. II	28.09.94
5773.8	SELMA FERREIRA DA SILVA	ABSS	1a III	1a IV	03.09.94
5774.6	ANTONIO DA CUNHA SANTOS	ABSS	1a III	1a IV	03.09.94
5795.9	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA COSTA	ABSS	1a III	1a IV	10.09.94
5804.1	ALBERANITA ANTONIO PEDROSO	ABSS	1a III	1a IV	10.09.94
5805.X	BENEDITA VICENTE DA SILVA	ABSS	1a III	1a IV	10.09.94
5807.6	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	ABSS	1a III	1a IV	10.09.94
5801.7	WAGNER LIMA DA NOBREGA	ABSS	1a III	1a IV	11.09.94
5802.5	PATRICIO DA SILVA MACIEL	ABSS	1a III	1a IV	11.09.94
5809.2	MARIA GORETE PASCOAL DE ARAÚJO	ABSS	1a III	1a IV	11.09.94
5799.1	VERA CRUZ GOMES CALDAS	ABSS	1a III	1a IV	12.09.94
5810.6	FRANCISCO FREIRE DE ARAÚJO	ABSS	1a III	1a IV	12.09.94
5821.1	EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS	ABSS	1a III	1a IV	18.09.94
5842.4	JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA	ABSS	1a III	1a IV	20.09.94
6526.9	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	ABSS	1a III	1a IV	13.09.94
6513.7	SIMIÃO CORREA DE CASTRO	ABSS	1a III	1a IV	17.09.94
6518.8	EDAILSON DA SILVA DURÃO	ABSS	1a III	1a IV	17.09.94
6587.0	ANTONIO GONÇALO DA SILVA	ABSS	1a III	1a IV	12.09.94
2357.4	FRANCISCO GONÇALVES MOREIRA	AISS	ESP. II	ESP. III	12.09.94
2359.0	MARIA DA CONCEIÇÃO F. ALVES	AISS	ESP. II	ESP. III	18.09.94
2694.8	DANIEL MARCOS ANDRADE	AISS	ESP. I	ESP. II	03.09.94
2689.1	AUREA ALVES CALDEIRA GOMES	AISS	ESP. I	ESP. II	05.09.94
2696.4	DOMINGA RODRIGUES DOS S. SILVA	AISS	ESP. I	ESP. II	06.09.94
2697.2	ELZA FERNANDES DOS.S. SILVA	AISS	ESP. I	ESP. II	06.09.94
2701.4	JUDILCE LOPES DE CARVALHO	AISS	ESP. I	ESP. II	06.09.94
5442.9	EDVANILDE SILVA DA COSTA	AISS	1a I	1a II	06.09.94
2708.1	ANA MARIA GARCIA	AISS	ESP. I	ESP. II	12.09.94
2716.2	CARLOS ROBERTO DIAS	AISS	ESP. I	ESP. II	18.09.94
2721.9	MARIA LUIZA DA CRUZ	AISS	ESP. I	ESP. II	18.09.94
2723.5	LENY FELIX DE ARAÚJO	AISS	ESP. I	ESP. II	18.09.94
2735.9	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO	AISS	ESP. I	ESP. II	18.09.94
2737.5	GILZA MARIA DE OLIVEIRA	AISS	ESP. I	ESP. II	20.09.94
3995.0	EDRIZE VALENTIM DE MELO	AISS	ESP. I	ESP. II	24.09.94
2733.2	MARTA BONFIM DOS SANTOS	AISS	ESP. I	ESP. II	26.09.94
2738.3	JOSÉ MILTON SOARES DE MELO	AISS	ESP. I	ESP. II	26.09.94
2747.2	ROSA DE LIMA GASPAR PEREIRA	AISS	ESP. I	ESP. II	26.09.94
2725.1	HELENILSON DOS S. LEITÃO	AISS	ESP. I	ESP. II	27.09.94
6009.7	ETHEL CUNHA DE OLIVEIRA	AISS	ESP. I	ESP. II	04.09.94
3656.0	CARLUCIO SALES MARTINS	AISS	1a III	1a IV	03.09.94
3665.X	SONIA REGINA R. DA SILVA BUENO	AISS	1a III	1a IV	10.09.94
3671.4	ELIAS SEVERINO	AISS	1a III	1a IV	10.09.94

MATR.	N O M E	CARGO	SIT. ANT. CLAS.PAD.	SIT. NOVA CLAS./PAD.	FIM DO INTERSTICIO
3663.3	NILMAR LOBO DE OLIVEIRA	AISS	1a III	1a IV	11.09.94
3674.9	TELMA MARIA COSTA GOMES	AISS	1a III	1a IV	15.09.94
4042.8	JOSÉ EGIDIO DA SILVA	AISS	1a II	1a III	03.09.94
4036.3	LOURIVALTO MACHA NETO	AISS	1a II	1a III	08.09.94
4053.3	AVELINA LIMA GUIMARÃES	AISS	1a II	1a III	08.09.94
4057.6	SERGIO SEABRA DE SENA	AISS	1a II	1a III	08.09.94
4049.5	CICERO RIBEIRO DA SILVA	AISS	1a II	1a III	16.09.94
6001.1	FRANCISCA RODRIGUES DE QUADRO	AISS	1a I	1a II	09.09.94
5406.2	NIOMAR RODRIGUES CARDOSO	AISS	1a I	1a II	16.09.94
5412.7	MARIA G. CORDEIRO CAVALCANTE	AISS	1a I	1a II	28.09.94
5779.7	ROSANA F. NEPOMUCENO	AISS	2a II	2a III	03.09.94
5783.5	GILMA VIEIRA DE SOUZA	AISS	2a II	2a III	03.09.94
5791.6	GILDA DE FATIMA B. DE OLIVEIRA	AISS	2a II	2a III	10.09.94
5793.2	DACIO FELIX	AISS	2a II	2a III	10.09.94
5796.7	JOSÉ PEREIRA LOURENÇO	AISS	2a II	2a III	10.09.94

5798.3	EDSON DE SOUSA COSTA	AISS	2a	II	2a	III	10.09.94
5800.9	VERA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	AISS	2a	II	2a	III	10.09.94
5797.5	SEBASTIÃO ALVES FERREIRA	AISS	2a	II	2a	III	11.09.94
5839.4	ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA	AISS	2a	II	2a	III	18.09.94
5812.2	OTACILIA GONALVES DE BRITO	AISS	2a	II	2a	III	19.09.94
6467.X	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6468.8	ZILDA PEREIRA MEDRADO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6470.X	SONIA MARIA M DOS SANTOS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6473.4	MARIA SUELY RODRIGUES SOUSA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6476.9	ROSANGELA MARIA V. DE F. OLIVEIRA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6477.7	MARTA ALAENE DE LIMA ALVES	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6478.5	DJANIRA ARAÚJO CARVALHO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6480.7	MARIA DO AMPARO DE A. PEREIRA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6482.3	SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6484.X	BERNADETE DO N DA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6486.6	PAULO MEDRADO DA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	12.09.94
6487.4	ANA LUCIA LUCAS VIEIRA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6488.2	APARECIDA MARIA DE MOURA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6491.2	ISABEL MARIA AQUINO QUEIROZ	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6492.0	JOSE MILTON OLIVEIRA LIMA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6496.3	ODINEIDE SOTERO GOMES	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6498.X	ARLETE MAGALHÃES LEÃO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6499.8	EDINALVA FILGUEIRA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6500.5	ANTONIO CARLOS DE O. SANTOS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6503.X	MARIA DAS DORES R. DA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6505.6	JOSELANDIA DA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6509.9	ELIANE BARBOSA DE ANDRADE	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6512.9	DENIS AUGUSTO MENDONÇA	AISS	2a	I	2a	II	04.09.94
6515.3	LEILA CLAUDIA GONÇALVES	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6516.1	ALDA TOMAZ CARDOSO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6517.X	REGINA CRISTIANE DE OLIVEIRA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6475.0	FRANCINA F. FERREIRA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94

MATR.	NOME	CARGO	SIT. ANT. CLAS.	PAD.	SIT. NOVA CLAS.	/PAD.	FIM DO INTERSTICIO
6521.8	NILCEA MORENO SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6523.4	NUBIA MARIA DO S. SALES CAMPOS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6524.2	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BRAGA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6528.5	NADIA RIBEIRO DE ALMEIDA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6529.3	MARGARIDA BEZERRA DA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6532.3	MARIA GORETTTI MOURA DE SOUZA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6533.1	MARIA DAS NEVES P. SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6536.6	SERGIO ALEXANDRE FEITOSA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6537.4	JANE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6538.2	SOCORRO APARECIDA B. DE SOUSA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6539.0	IRIS DE OLIVEIRA A. PEREIRA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6541.2	EDNA CRISTINA MODESTO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6542.0	LEOVANE GREGORIO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6545.5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6546.3	ADENILZA DE SOUSA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6548.X	MARIA DE F. PORTO DO PATROCINIO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6549.8	INDIARA MARTINS DOS SANTOS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6553.6	DEIJANIRA RIBEIRO MARTINS NETA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6559.5	DIONE MARLY BARBOSA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6560.9	MARIA DO CARMO M. DE SOUSA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6561.7	RUTH PIRES DOS SANTOS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6562.5	CANDIDA ROSALIA M. DE FREITAS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6564.1	ELIETH ARRUDA ALVES	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6565.X	ROSINEIDE ARAÚJO DE M. CARVALHO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6566.8	GEORGE LOPES DA COSTA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6567.6	CREMILDA RIBEIRO DOS SANTOS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6568.4	LUZIA DE SOUZA	AISS	2a	I	2a	II	04.09.94
6569.2	NAIR DIAS SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.08.94
6571.4	JOSÉ NASCIMENTO DOS S. NETO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6573.0	ANA SOARES FERREIRA CALDAS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6575.7	SIMONE PENA DA SILVA ROCHA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6576.5	ANTONIO ELIAS DOURADO JABER	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6577.3	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6578.1	MARIS STELLA LOPES B. VIDAL	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6579.X	MARIA APARECIDA B. VILELA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6580.3	FRANCISCO MARCELINO DE M. FILHO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6581.1	SUZENILDA P. DO NASCIMENTO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6583.8	MARILUSIA NUNES DE LIMA DANTAS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6584.6	MARIA HELENA ALVES DOS ANJOS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6589.7	NILO DO CARMO FILHO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6590.0	IRANI DA ROCHA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6591.9	MARLENE DELFINO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6593.5	HELIO CARVALHO GONÇALVES	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6597.8	IRACEMA MAGALHAES PORTO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6600.1	SILVIA MARTINS DE J. ALMEIDA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6601.X	VERA LUCIA SEZA DE M. BONIFACIO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6603.6	IRENE LIMA DA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94

MATR.	NOME	CARGO	SIT. ANT. CLAS.	PAD.	SIT. NOVA CLAS.	/PAD.	FIM DO INTERSTICIO
6605.2	SANDRA ALVES DA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6606.0	MARIA DE FATIMA DAVI	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6607.9	KEILA ROBERTA FEITOSA DUARTE	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6608.7	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6612.5	CARLOS JOSE ALVES	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6613.3	EDILZA SOARES DOS REIS	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6614.1	AURENINA SOUZA JORGE	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6617.6	ESTELSA MARIA ARAGÃO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6620.6	IRANY MARIA FERREIRA DA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6621.4	PEDRO DOS SANTOS ARAÚJO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6622.2	MIZAEL ROSA MOREIRA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6624.9	LERENICE MARINHO VENANCIO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6627.3	MARINA ALVES ROSA	AISS	2a	I	2a	II	05.09.94
6628.1	WILSON FERREIRA DA SILVA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6629.X	MARCIO ANTONIO DE MENDONÇA	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6632.X	EDILMA TAVARES CAMILO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6633.8	SEVERINO PACHECO P. NETO	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6638.9	WASHINGTON LEÃO GOMES	AISS	2a	I	2a	II	02.09.94
6663.7	VANESSA SANTOS PIRES LIMA	AISS	2a	I	2a	II	04.09.94
6672.8	HOSANA SOUSA OLIVEIRA	AISS	2a	I	2a	II	10.09.94

6585.4	SONIA MARIA MACIEL PEREIRA	AISS	2a	I	2a	II	16.09.94
6522.6	SUZI DIAS COUTO	AISS	2a	III	2a	IV	02.09.94
2349.3	FELICIDADE MARIA DE L. NOBRE	ASSS	1a	V	1a	VI	18.09.94
3085.6	MARIA LUCIA PEREIRA	ASSS	1a	III	1a	IV	25.09.94
3087.2	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	ASSS	1a	III	1a	IV	25.09.94
3091.0	FRANCISCA FATIMA F. M. DE SOUSA	ASSS	1a	III	1a	IV	25.09.94
3083.X	CONCEIÇÃO DE MARIA BASTOS SENA	ASSS	1a	III	1a	IV	29.09.94
6779.2	WALDELUCIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSS	2a	III	2a	IV	01.09.94
5786.X	JARBAS DE OLIVEIRA PAIS	ASSS	2a	V	2a	VI	03.09.94
5885.8	MARIA ALDENIA B. DE AGUIAR	ASSS	2a	V	2a	VI	11.09.94
5832.7	JOSÉ BONIFACIO DA SILVA VAZ	ASSS	2a	V	2a	VI	18.09.94
5833.5	JOÃO ADONIS DO NASCIMENTO FREITAS	ASSS	2a	V	2a	VI	21.09.94
6490.4	EDINA CARDOSO RIOS VALDEZ	ASSS	2a	II	2a	III	02.09.94
6494.7	LUSIA MARTINS DA SILVA FRANÇA	ASSS	2a	II	2a	III	02.09.94
6511.0	ANA OLIVIA SILVA MONTEIRO	ASSS	2a	II	2a	III	02.09.94
6640.0	ANTONIO BARBOSA DE S. FILHO	ASSS	2a	II	2a	III	10.09.94

MATR.	NOME	CARGO	SIT. ANT. CLAS.	PAD.	SIT. NOVA CLAS.	/PAD.	FIM DO INTERSTICIO
4146.7	JOSÉ MARIO PEREIRA DE FARIAS	AISS	1a	I	1a	II	11.03.94
6037.2	CELINA MARIA V. DE LIMA	AISS	1a	III	1a	IV	10.09.94
4285.4	FRANCISCO ALVES	AISS	1a	I	1a	II	20.06.94
6179.4	VALTUIR VITOR VIEIRA	AISS	2a	II	2a	III	02.01.94
6166.2	CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AISS	2a	II	2a	III	02.01.94
6178.6	EDVALDO DA SILVA	AISS	2a	II	2a	III	02.01.94
6177.8	EDSON EDGAR DA SILVA	AISS	2a	II	2a	III	02.01.94
7222.2	DALMO RODRIGUES DA SILVA	AISS	2a	II	2a	III	01.02.94
6253.7	MARIA VERA LUCIA P. DE ARAUJO	AISS	2a	III	2a	IV	02.01.94
6263.4	GISELE BEATRIZ T. B. DOURADO	AISS	2a	I	2a	II	11.01.94
6271.5	MARIA ICLEIA RIBEIRO SALES	AISS	2a	III	2a	IV	16.01.94
7235.4	ANTONIO GILBERTO DA S. COUTO	AISS	2a	I	2a	II	01.04.94
6399.1	MARIA DAS GRAÇAS LAGO	AISS	2a	III	2a	IV	18.06.94
3467.3	FRANCISCA OSANA DE MELO	AISS	1a	III	1a	IV	22.04.94
3879.2	ELEUSA MARIA DOS REIS MELO	AISS	1a	II	1a	III	10.02.94
5675.8	JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ	AISS	1a	II	1a	III	18.03.94
4119.X	LUSINETE MEDEIROS DE SOUTO	AISS	1a	I	1a	II	21.01.94
4121.1	JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES	AISS	1a	I	1a	II	25.01.94
2145.8	JOSÉ MAURO MARTINS	AISS	ESP.	II	ESP.	III	02.01.93
2143.1	VALDEMIR JOSÉ DE CARVALHO	AISS	ESP.	II	ESP.	III	09.01.94
2144.X	MARIA DA PAZ BISPO SILVA	AISS	ESP.	II	ESP.	III	09.01.94
2139.3	CAMILA PEREIRA B. DE SOUSA	AISS	ESP.	II	ESP.	III	09.01.94
5700.2	IRENE GOMES SILVA DE JESUS	AISS	1a	III	1a	IV	02.02.94
6137.9	JOSÉ AMARO DE GOES BESSA	AISS	1a	III	1a	IV	10.02.94
7486.1	DADIEL ALVES DA SILVA	AISS	3a	III	3a	IV	01.01.94
1716.7	TEREZINHA DE JESUS R. BARBOSA	ASSS	ESP.	I	ESP.	II	13.01.94
1713.2	JUREMA PEIXOTO S. FREIRE	ASSS	ESP.	I	ESP.	II	13.01.94
3936.5	CLARI MARLEI D. MUNHOZ	ASSS	1a	IV	1a	V	09.01.94
2849.5	IBERIA CAMPOS BOTELHO	ASSS	1a	III	1a	IV	23.01.94
3315.4	ROSANGELA DAS D. C. BAPTISTA	ASSS	1a	II	1a	III	05.01.94
3845.8	ESPEDITO MOREIRA DE MELO	ASSS	1a	I	1a	II	05.01.94
6250.2	LUCY MARIA CAPUTO	ASSS	2a	IV	2a	V	02.01.94
6249.9	DONALD MAGALHÃES HANU	ASSS	2a	II	2a	III	02.01.94
7339.3	REGINA FATIMA DE AMORIM PRESTES	ASSS	2a	II	2a	III	14.05.94

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº: 111.001.226/93
ÓRGÃO: TERRACAP
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO: 1992

Com base no Relatório de Prestação de contas nº 011/93-Dep/SEFP, fls. 363/377, no certificado de auditoria nº 022/94-DACON/SUAUD, fls. 391, e manifestação da Subsecretaria de Auditoria, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, fls. 392, concluo pela REGULARIDADE DAS CONTAS em epígrafe, nos termos disposto no Inciso XV, do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90.
Publique-se e encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Em, 18 de outubro de 1994.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
Secretário de Obras

CENTRAIS ELÉTRICAS DE BRASÍLIA – CEB

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que a Diretoria reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação da COMPANHIA TEATRAL MAPA'TI, para a apresentação da peça teatral "OS SALTIMBANCOS", de autoria de Chico Buarque de Holanda, tendo em vista o incentivo ao desenvolvimento cultural dos filhos dos funcionários da CEB, e ainda a continui-

dade das comemorações ao dia da criança, com fulcro no inciso III, artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei 8.883/94, através de despacho constante do Processo nº 093.002.624/94-CEB.

Brasília, 19 de outubro de 1994

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviços/SSU/CEB

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

PORTARIA Nº 344/94-PRESI DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item IX, do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE:

I – Designar os servidores MARCOS ADILSON DE SOUZA, Matrícula nº 00.617-3, Encarregado do Almoxarifado, CARLOS ALBERTO DE DEUS, Matrícula nº 00.036-1, Gerente Administrativo, JOSÉ MARQUES FILHO, Matrícula nº 00.534-7, Coordenador da COMLI, JESUS PEREIRA DO VALE, Matrícula nº 00.236-4, Auxiliar de Administração, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação para efetivar os procedimentos licitatórios referente às Cartas-Convite Nºs 081/94, 082/94 e 083/94.

II – Designar a servidora ANA CLÁUDIA NÓBREGA DE ARAÚJO, Matrícula nº 66.977-6, Auxiliar de Escritório, para secretariar os trabalhos da referida Comissão; e

III – Em caso de eventual impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro Membro da ordem desta Portaria, e, os demais Membros pela Secretária.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E TERRITORIAL URBANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de Serviço de 03 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 151, de 04 de agosto de 1994, pág. 25, que concedeu INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, a servidora MARIA BETÂNIA GONÇALVES, matrícula nº 85.149-3.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

PROCESSO Nº: 030.011339/94
INTERESSADO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICO, para fins do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993, a dispensa de licitação em favor da Firma XEROX DO BRASIL LTDA., no valor de R$ 1.001,82 (Hum mil e um reais e oitenta e dois centavos), para atender às despesas com aquisição de Toner e Revelador para copiadora xerox 5050.

Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Material e Serviços Gerais para as providências complementares.

Brasília, 19 de outubro de 1994

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1221/94 DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

Processo: 55-003899/94
Interessado: EDMILSON PAULINO DA SILVA
Assunto: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

01 – CARLOS AUGUSTO F. AYRES	CRM/DF 1468
02 – VICENTE DE MELO	CRM/DF 1780
03 – JOSÉ MÁRIO COSTA	CRM/DF 1794

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1222/94 DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob presidência do(a) primeiro (a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 55-004023/94
INTERESSADO: CARLOS MAGNO CABRAL PELUCIO SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 – JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
02 – JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
03 – VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1223/94 DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro (a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 55-000697/94
INTERESSADO: JOSÉ INACIO DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 – VICENTE DE MELO CRM/DF 1780
02 – JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
03 – CARLOS AUGUSTO F. AYRES CRM/DF 1468

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1224/94 DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro (a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 55-003894/94
INTERESSADO: EDNEIA MARIA B. DE FREITAS
ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 — CARLOS AUGUSTO F. AYRES CRM/DF 2275
02 — JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
03 — JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1225/94 DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob presidência do(a) primeiro (a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 55-004022/94
INTERESSADO: JESSE RESENDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 — ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275
02 — JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
03 — CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1226/94 DE 10 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do (a) primeiro (a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 55-004610/94
INTERESSADO: MANOEL JOSE DA SILVA MATOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 55-004027/94
INTERESSADO: ALFREDO PINTO DE CASTRO NETTO
ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 55-004608/94
INTERESSADO: FRANCISCO SEBASTIÃO GOVEIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 55-003975/94
INTERESSADO: JORGE ALBERTO LOUREIRO DE LACERDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 - CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES	CRM/DF 1468
02 - JOSÉ MÁRIO COSTA	CRM/DF 1794
03 - VICENTE DE MELO	CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1227/94 DE 10 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do (a) primeiro (a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 55-003277/94
INTERESSADO: VANDERLEIA FERREIRA DE MENEZES
ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 55-004135/94
INTERESSADO: MARIA LUZINETE FARIAS CALADO
ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO	CRM/DF 2196
02 - CARLOS AUGUSTO F. AYRES	CRM/DF 1468
03 - VICENTE DE MELO	CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1228/94 de 10 de outubro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 723/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 55-004130/94
INTERESSADO: PATRICIA MENDES BRANDÃO
ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 - CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES	CRM/DF 1468
02 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO	CRM/DF 2196
03 - VICENTE DE MELO	CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1229 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe con-

fere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARGARIDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 720-X, MARIO TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula nº 444-8, e ANTONIA IRAÍDE A.BIZERRA, matrícula nº 695-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apurar o desaparecimento de bens materiais de que trata o Processo nº 055.002.558/91.
A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.
II — Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 1.129, de 23 de setembro de 1994.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os fatos constantes no Processo nº 040.007.079/92,

RESOLVE:

I — Designar JOÃO BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 43.306-3, Assessor de gabinete; EDSON SAMPAIO DE SOUSA, matrícula nº 21.371-3, Técnico de Orçamento; AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 33.483-9, FAS; e APARECIDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 27.461-5, Técnico de Administração Pública, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituirem Comissão de tomada de Contas Especial destinada a apurar e apontar responsabilidade contidas no processo acima citado, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 38/90-TCDF, de 30.10.90. II — Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos. III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉSAR BAIOCCHI

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar IDELFONSA MECIAS RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 374-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 20.09.94 a 29.10.94, MARIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 207-0, Secretária da Diretoria Executiva-FCDF, Símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença Maternidade.

Designar EVANGELISTA CASSIMIRO VIANA, matrícula nº 395-6, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 11 a 30.11.94, VENÂNCIO GALDINO DA SILVA, matrícula nº 1.251-3, Encarregado de Montagens de Exposições, da Seção de Preparação e Montagem, da Divisão de Execução de Promoções do Departamento de Promoções-DF-FCDF, Símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento para substituir outro cargo em comissão.

Designar VENÂNCIO GALDINO DA SILVA, matrícula nº 1.251-3, Encarregado de Montagens de Exposições, da Seção de Preparação e Montagem-DEP-Dpr. DE-FCDF, para substituir no período de 11 a 30.11.94, REINALDO ARMANDO, matrícula nº 591-6, Chefe da Seção de Preparação e Montagem, da Divisão de Execução de Promoções-DPr.-DE-FCDF, Símbolo DFG-06, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1994.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula nº 1.101-0, Assessora da Diretoria Executiva-FCDF, Símbolo DFA-10, para substituir no período de 14 a 21.10.94, FERNANDO ADOLFO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 084-2, Chefe de Gabinete da Diretoria-Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, por motivo de seu afastamento para substituir outro cargo em Comissão.

Designar FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 084-2, Chefe de Gabinete da Diretoria-Executiva-FCDF, Símbolo DFG-14, para substituir no período de 14 a 21.10.94, MARIA LUIZA DORNAS RAMOS, matrícula nº 76.155-9/FEDF, Diretora Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal — Cargo de Natureza Especial, por motivo de seu afastamento para tratamento da saúde.

Designar ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA LACERDA, matrícula nº 367-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 10.10.94 a 09.11.94, PAULO CESAR DE FREITAS, matrícula nº 51.020-3/FEDF, Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Gerais-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-05, por motivo de seu afastamento para tratamento de saúde.

Designar ALBERTINA PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 1.130-4, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 11 a 30.11.94, MARLISE GUIMARÃES ASSUNÇÃO, matrícula nº 1.206-8, Secretária Administrativa do Departamento de Radiodifusão-DE-FCDF, Símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1994.

Designar REGINA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1.159-2, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 30.10.94 a 08.12.94, MARIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 207-0, Secretária da Diretoria Executiva-FCDF, Símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença Maternidade.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

INSTRUÇÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA, matrícula nº 326-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 24 a 28.09.94, HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 948-2, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios-DFin-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-06, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença-Paternidade.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

Processo nº 151.000.010-/94
Assunto: Telebrasília - Telecomunicações de Brasília S/A

À SOF/DAA/ArPDF,

Autorizo, por delegação de competência contida na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 1994, publicada no DODF do dia 11 de outubro do mesmo ano, do Ilmº Sr. Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, a realização da despesa, com base nos artigos 38, inciso I, e 39, incisos I e II, do Decreto nº 15.400/93.
Ratifico, para os fins do artigo 26, da lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação, fundamentada no artigo 25, caput, do mesmo diploma legal.
Determino a emissão de nota de empenho por estimativa/reforço no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face às despesas com serviços de telefone e fax deste órgão.
Publique-se e devolva-se à Divisão de Apoio Administrativo deste órgão para as demais providências.

Brasília, 14 de outubro de 1994

VÂNIA MARIA MOREIERA CALDAS SARAIVA
Chefe de Gabinete

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado:
PROCESSO Nº: 081.001900/94
INTERESSADO: JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1260-2
ASSUNTO: Concessão de Salário-Família, a partir de 07.10.94, pelo dependente IAN HENRIQUE GRANJA CANÇADO (filho), nascido em 06.10.94.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1994

CÉSAR BAIOCCHI
Presidente

ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531 de 14.03.85,

RESOLVE:

Designar MARCELO GOMES DURÃES, matrícula nº 90.040-0, Técnico de Administração Pública e LEILA FLORES DE ALBUQUERQUE matrícula nº 90.054-0, Assessora da Superintendência, para comporem a Comissão responsável pela Qualidade Total neste Arquivo Público, conforme a Ordem de Serviço de 26 de agosto de 1994.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item IV do art. 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, ELZA MARIA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 90.050-8. Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, 67.124-X, Chefe do Núcleo de Restauração e Conservação, Código DFG-11, da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal no período de 10.10.94 a 06.02.95, por motivo de licença gestante da titular.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 051 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso III do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 7.643 de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de nº. 044 de 23 de setembro de 1994.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SECÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 052 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	05 MESES e 20 DIAS	
PERÍODO:	01/11/67 A 20/04/68	
EMPRESA:	PETRÔNIO H. SOUZA - JOÃO PESSOA/PB.	
PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	03 MESES e 29 DIAS	
PERÍODO:	18/09/68 A 16/10/69	
EMPRESA:	CAVALCANTE JUNQUEIRA S/A - BSB/DF.	
PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	02 MESES e 19 DIAS	
PERÍODO:	27/01/69 A 15/04/69	
EMPRESA:	PLAMIT. PLANEJ. MONT. E INST. TÉCNICAS S/A - BSB/DF.	
PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	01 MÊS e 25 DIAS	
PERÍODO:	26/06/69 A 20/08/69	
EMPRESA:	GRUBINA S/A - PROJ. E CONST. - BSB/DF.	
PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	01 MÊS e 04 DIAS	
PERÍODO:	17/09/69 A 20/10/69	
EMPRESA:	ENERGIA ENG.MOC. ELÉTRICA E HID. LTDA - BSB/DF.	
PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	07 MESES e 25 DIAS	
PERÍODO:	24/10/69 A 18/06/70	
EMPRESA:	CAVALCANTE JUNQUEIRA S/A - BSB/DF.	
PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	02 MESES e 27 DIAS	
PERÍODO:	05/12/70 A 01/03/71	
EMPRESA:	GESSOL IND. COM. ART. GESSO LTDA - BSB/DF.	
PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	03 meses e 11 DIAS	
PERÍODO:	05/04/71 A 15/07/71	
EMPRESA:	CAVALCANTE JUNQUEIRA S/A - BSB/DF.	
PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	02 MESES e 22 DIAS	
PERÍODO	23/09/74 A 14/12/74	
EMPRESA:	CMEL CARNEIRO MONTEIRO ENG. LTDA - BSB/DF.	
PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	01 ANO, 01 MÊS e 27 DIAS	
PERÍODO:	02/01/75 A 28/02/76	
EMPRESA:	EVARISTO DE PAULA - BSB/DF.	
PROCESSO:	00011.000650/94	MATRÍCULA: 00.359-X
NOME:	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	
FUNÇÃO:	TÉC. ADM. PÚBLICA	FIM: APOSENTADORIA
AVERBA:	13 DIAS	
PERÍODO:	17/03/75 A 29/03/75	
EMPRESA:	EMBRAMAR CONST. E REF. LTDA - BSB/DF.	

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 26 DIAS
PERÍODO: 10/05/76 A 05/06/76
EMPRESA: TECMINAS SOC. TEC. DE ENG. MINAS LTDA - BSB/DF.

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 09 MESES e 01 DIA
PERÍODO: 08/10/76 A 08/07/77
EMPRESA: SANTA BARBARA ENG. S/A - BSB/DF.

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 01 ANO, 06 MESES e 19 DIAS
PERÍODO: 08/03/78 A 26/09/79
EMPRESA: SANTA BARBARA ENGENAHRIA S/A - BSB/DF.

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 01 ANO, 21 DIAS
PERÍODO: 08/10/79 A 28/10/80
EMPRESA: APEX ENG. COM. E IND. LTDA - BSB/DF.

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA
AVERBA: 01 MÊS e 13 IDAS
PERÍODO: 06/02/80 A 18/03/80
EMPRESA: ESTACON ENG. S/A - BSB/DF.

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 01 MÊS e 19 DIAS
PERÍODO: 14/04/80 A 02/06/80
EMPRESA: SOCINTEL DE BSB IND. ELET. H. LTDA - BSB/DF.

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 02 MESES e 21 DIAS
PERÍODO: 04/05/81 a 24/07/81
EMPRESA: CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - BSB/DF.

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 02 MESES e 27 DIAS
PERÍODO: 28/09/81 A 24/12/81
EMPRESA: CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDUÚSTRIA - BSB/DF.

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 03 MESES e 14 DIAS
PERÍODO: 08/03/82 A 21/06/83
EMPRESA: SOCINTEL DE BRASÍLIA ELET. HID. E IND. - BSB/DF.

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 03 MESES e 01 DIA
PERÍODO: 09/07/82 A 09/10/82
EMPRESA: CONFEDERAL SA COM. E IND. - BSB/DF.

PROCESSO: 00011.000650/94 MATRÍCULA: 00.359-X
NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 06 ANOS, 05 MESES e 04 DIAS
PERÍODO: 27/07/83 A 31/12/89
EMPRESA: DEP. DE EDUC. FÍSICA ESP. REC. - DEFER/DF.

GILMAR OLIVEIRA TAVARES
Chefe Seção Pessoal

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO Nº: 160.001.078/94
INTERESSADO: VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENCE – VARIG
ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

Nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e art. 1º, do Decreto nº 15.465/94, de 24/02/94; RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do art. 25 da referida lei.

À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 13 de outubro de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Secretário

PROCESSO Nº: 030.000.155/94
INTERESSADO: ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PASSAGENS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Observado o disposto no Decreto nº 14.649/93, de 25/03/94, AUTORIZO o fornecimento de passagens aéreas BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO/CAMPO GRANDE/BRASÍLIA, bem como a concessão de diárias para ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Secretário de Indústria e Comércio, que deverá viajar para participar da Reunião da Comissão do Desenvolvimento Econômico METROPÓLIS (RJ) e da Reunião do FONSICT – Fórum Nacional de Secretários da Indústria, Comércio e Turismo – CAMPO GRANDE (MS), no período de 19 a 22/10/94.

À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 14 de outubro de 1994.

ALEXANDRE COSTA AYRES
CHEFE DE GABINETE/SIC

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Autorizo a Incorporação de Quintos de que trata a Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94 e disciplinada no âmbito do GDF pela portaria nº 114/94-SEA, deferido conforme discriminado no respectivo processo.
PROCESSO Nº: 160.001849/94
INTERESSADO: OSVALDINA PORFIRIA DA SILVA
MATRÍCULA: 34.866-X
ADICIONAL CONCEDIDO: mais 1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete-Auxiliar a partir de 17.10.94, totalizando assim 2/5 da GEG-01.

Brasília, 17 de outubro de 1994

LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Chefe da DAG/SIC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE ABRIL DE 1991

O SUPERITENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do artigo 30, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o funcionário JOSÉ RIBEIRO ALVES NETO, matrícula nº 80.769-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Controle de Qualidade da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, Código DAI-111.3 do QP/SLU.

JORGE ROBERTO FERREIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 090 DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.889/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor PAULO CORREIA DA ROCHA, matrícula nº 82.226-4, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, como notícia o O.I. nº 126/94-DLNORTE, de 08.09.94.
2. DESIGNAR as servidoras MARIA NILVA ALMEIDA PRADO matrícula nº 82.821-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, VANDENY BATISTA DE BRITO, matrícula nº 75.249-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU e MARCLENILZA BICALHO DE SÁ, matrícula nº 83.064-X, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
3. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 091 DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do Processo nº 094.000.483/90,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de tráfego ocorrido no dia 04.12.89, envolvendo o veículo oficial deste SLU, marca FIAT tipo Fiorino, placa FO-8273-DF, conduzido na ocasião pelo servidor ANTONIO CÂNDIDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.929-8. Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU.
2. DESIGNAR os servidores JOSÉ MARIA MACIEL PIRES, matrícula nº 83.642-7, Chefe da Divisão de Serviços Gerais do QP/SLU, FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, matrícula nº 81.300-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU e LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 82.774-6, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.
3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 094 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.893/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Sindicância para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor RUBEM FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 82.217-5, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, como consta do O.I. nº 159/94-SOUCTL/DITRES, de 27.09.94, objeto do Processo nº 094.000.893/94.
2. DESIGNAR como Sindicante a servidora MARIA NILVA ALMEIDA PRADO, matrícula nº 82.821-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 096 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, Inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000.902/94,

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar se houve negligência, imperícia ou imprudência por parte do motorista SEBASTIÃO APARECIDO, matricula nº 66.290-9, referente as avarias sofridas pelo veículo deste SLU, marca M. Benz, placa OF-7710-DF, como consta no Processo nº 094.000.902/94.
2. DESIGNAR como Sindicante o servidor CARLOS AUGUSTO ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 84.004-1, Chefe da Assessoria de Informática.
3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.
4. ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" NQ 102 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nQ 3.366 de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nQ 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nQ 094.000.911/94,

R E S O L V E :

1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pela pela servidora **ENI PEREIRA ALVES**, matrícula nQ 83.497-1, como consta no processo nQ 094.000.911/94,

2. DESIGNAR os servidores **NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ**, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do QP/SLU, **MARIA NILVA ALMEIDA PRADO**, matrícula nQ 82.821-1, 2à Classe, Padrão III, do QP/SLU e **MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA**, matrícula nQ 83.441-1, Auxiliar de Administração Pública, 2à Classe Padrão II, do QP/SLU, para sob presidência do primeiro constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

3. FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

4. ESTA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DIVISÃO DE PESSOAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013, DE 11 DE OUTUBRO DE 1994.

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME: Elpídio Pereira da Silva MATRÍCULA: 00.511-8 PROCESSO : 094.000828/94	Fração 3/5	Código DFG-01	Vigência 12.07.94
NOME: Sandra Santos de Oliveira MATRÍCULA: 01.611-X PROCESSO : 094.000834/94	Fração 1/5	Código DFA-02	Vigência 12.07.94
NOME: Orlando Batista MATRÍCULA: 72.526-9 PROCESSO : 094.000867/94	Fração 2/5	Código DFG-09	Vigência 12.07.94
NOME: Geraldo Lopes de Queiroz MATRÍCULA: 73.160-9 PROCESSO : 094.000857/94	Fração 3/5	Código DFG-02	Vigência 12.07.94
NOME: Paulo Roberto Alecrim MATRÍCULA: 76.254-7 PROCESSO: 094.000858/94	Fração 2/5	Código DFG-02	Vigência 23.08.94
NOME: Jairo Fleury Moreira MATRÍCULA: 78.687-X PROCESSO: 094.000859/94	Fração 2/5	Código DFG-03	Vigência 12.07.94
NOME: Raimundo lopes de Oliveira MATRÍCULA: 79.960-2 PROCESSO : 094.000860/94	Fração 1/5	Código DFG-03	Vigência 12.07.94
NOME: Olavo Ferreira Pontes MATRÍCULA: 80.053-8 PROCESSO : 094.000836/94	Fração 5/5	Código DFG-03	Vigência 12.07.94

NOME: Aldo Andrelino MATRÍCULA: 80.131-3 PROCESSO : 094.000852/94	Fração 2/5	Código DFG-03	Vigência 12.07.94
NOME: José Ferreira Quirino MATRÍCULA: 80.141-0 PROCESSO : 094.000837/94	Fração 1/5 2/5	Código DFG-01 DFG-03	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Paulo Roberto N. Fontenele MATRÍCULA: 81.015-0 PROCESSO : 094.000773/94	Fração 5/5	Código DFG-03	Vigência 18.09.94
NOME: Ivan Souza Costa MATRÍCULA: 81.038-X PROCESSO : 094.000871/94	Fração 3/5	Código G.E.G	Vigência 12.07.94
NOME: Antônio Luiz da Costa MATRÍCULA: 81.192-0 PROCESSO : 094.000838/94	Fração 1/5	Código DFG-03	Vigência 12.07.94
NOME: Sebastião Felipe da Silva MATRÍCULA: 81.210-2 PROCESSO : 094.000853/94	Fração 4/5	Código DFG-03	Vigência 31.08.94
NOME: Paulo Roberto Farias Vieira MATRÍCULA: 01.597-0 PROCESSO : 094.000829/94	Fração 2/5 3/5	Código DFA-02 DFG-08	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Marlúcia M. F. Rosendo MATRÍCULA: 81.225-0 PROCESSO : 094.000839/94	Fração 3/5 2/5	Código DFA-02 DFA-05	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Marilza Alves da Conceição MATRÍCULA: 81.234-X PROCESSO : 094.000875/94	Fração 1/5	Código DFA-05	Vigência 21.09.94
NOME: Lúcio Célio do Amaral MATRÍCULA: 81.439-3 PROCESSO : 094.000854/94	Fração 2/5	Código DFG-01	Vigência 12.07.94
NOME: Dilma Moura da Silva MATRÍCULA: 81.531-4 PROCESSO : 094.000840/94	Fração 2/5	Código DFA-01	Vigência 12.07.94
NOME: Francisco Valdir dos Santos MATRÍCULA: 81.547-0 PROCESSO : 094.000841/94	Fração 4/5	Código DFG-09	Vigência 12.07.94
NOME: José Marco M. da Silva MATRÍCULA: 81.755-4 PROCESSO : 094.000874/94	Fração 1/5	Código DFG-09	Vigência 12.07.94
NOME: Raimundo Jorge Filho MATRÍCULA: 81.831-3 PROCESSO : 094.000869/94	Fração 1/5	Código DFG-03	Vigência 12.07.94
NOME: Antônio O. Magalhães MATRÍCULA: 81.943-3 PROCESSO : 094.000870/94	Fração 3/5	Código G.E.G	Vigência 12.07.94
NOME: Carlos Roberto Amorim MATRÍCULA: 82.522-0 PROCESSO : 094.000830/94	Fração 3/5	Código DFG-01	Vigência 12.07.94
NOME: Carlos Roberto A. Leite MATRÍCULA: 83.126-3 PROCESSO : 094.000865/94	Fração 3/5	Código DFG-02	Vigência 12.07.94
NOME: Vilma Brito dos Santos MATRÍCULA: 83.163-8 PROCESSO : 094.000842/94	Fração 1/5	Código DFG-01	Vigência 12.07.94
NOME: Joana D'arc M. de Souza MATRÍCULA: 83.164-6 PROCESSO : 094.000843/94	Fração 3/5	Código DFG-02	Vigência 16.07.94
NOME: Avelange Pereira Durães MATRÍCULA: 83.207-3 PROCESSO : 094.000844/94	Fração 2/5	Código DFA-01	Vigência 12.07.94
NOME: Janeci Marques M.da Cruz MATRÍCULA: 83.233-2 PROCESSO : 094.000886/94	Fração 1/5	Código DFA-01	Vigência 06.10.94
NOME: Márcia C.R.T. da Nóbrega MATRÍCULA: 83.241-3 PROCESSO : 094.000845/94	Fração 1/5	Código DFG-02	Vigência 12.07.94
NOME: Celidalva T.B.G. Alves MATRÍCULA: 83.292-8 PROCESSO : 094.000846/94	Fração 3/5	Código DFA-05	Vigência 27.07.94
NOME: Angélica Veras dos Anjos MATRÍCULA: 83.373-8 PROCESSO : 094.000855/94	Fração 1/5 2/5	Código EP-04 EP-09	Vigência 12.07.94 12.07.94
NOME: Edmundo Pachêco Gadelha MATRÍCULA: 83.550-1 PROCESSO : 094.000861/94	Fração 1/5 1/5	Código DFG-12 DFG-14	Vigência 12.07.94 12.07.94

VALDECI CORREIA SOUTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014 DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Atualizar as parcelas do Adicional da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, das servidoras abaixo relacionadas:

Nome: BÁRBARA MARIA DE LOURDES
Matrícula: 78.896-1
Processo: 094.000924/90
5/5 (cinco quintos do valor da representação mensal do DF-05).

Nome: ROSINEIDY LIMA DO NASCIMENTO
Matrícula: 81.190-4
Processo: 030.000556/92
1/5 (um quinto) do valor da representação mensal do DF-03.
1/5 (um quinto) do valor da representação mensal do DF-05.

Brasília, 13 de outubro de 1994
VALDECI CORREIA SOUTO

ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

O ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA determinada pela Ordem de Serviço "SLU" nº 023 de 30 de agosto de 1994, do Diretor Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES DA NÓBREGA, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe Padrão II, matrícula nº 83.241-3, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária na Sindicância relativa ao Processo nº 094.000.685/94.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 07 DE OUTUBRO DE 1994

O ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA determinada pela Instrução de Serviço "SLU" de 23 de agosto de 1994, do Senhor Diretor Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, incumbida de apurar os fatos apontados no Processo nº 094.001.035/93,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Instrução de Serviço "SLU" de 02 de setembro de 1994, que designou a funcionária ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 83.335-5, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária no referido processo.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA

PROCESSO Nº: 030.000.141/94
INTERESSADA: MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA
ASSUNTO: Diárias de Viagem e Passagens Aéreas

Autorizo a concessão de 4.1/2 (quatro e meia) diárias para MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA, no valor total de R$ 288,34 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que viajará à cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar do I Simpósio Sul Americano e II Simpósio Nacional de Recuperação de Áreas Degradadas, a ser realizado no período de 06/11 a 10/11/94, bem como passagens aéreas no itinerário BSB/FOZ DO IGUAÇU/BSB.

Brasília, 18 de outubro de 1994
IVETE VALENTE LIMA SOARES

PROCESSO N°: 030.000.141/94

INTERESSADA: ANAJÚLIA ELIZABETE H. SALLES E OUTRA

ASSUNTO: Diárias de Viagem e Passagens Aéreas

Autorizo a concessão de 6.1/2 (seis e meia) diárias para ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, no valor total de R$ 666,38 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), e para BEATRIZ DE BULHÕES MOSSRI, no valor de R$ 609,43 (seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R$1.275,81 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), que viajarão à cidade do Rio de Janeiro com o objetivo de participarem de encontros e visitações a entidades ambientais com a finalidade de estudar e colher informações para a implantação do Modelo Filogenético do JBB, bem como passagens aéreas no itinerário BSB/RJ/BSB, no período de 24/10 a 30/10/94.

Brasília, 18 de outubro de 1994

IVETE VALENTE LIMA SOARES

Diretora Substituta

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO: 020.000.097/92
INTERESSADA: RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 31.354-8
DESPACHO: Defiro, mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a partir de 16.10.94, referente a 5ª parcela, totalizando assim 5/5 do DF-02, do Parágrafo 2° do artigo 62, da Lei n° 8.112/90.

PROCESSO: 020.000.916/91
INTERESSADA: IZILENE SOARES BARBOSA
MATRÍCULA: 26.359-1
DESPACHO: Defiro, mais 1/5 da Gratificação de Gabinete pelo encargo de ASSISTENTE de Gabinete do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a partir de 16.10.94, referente a 4ª parcela, totalizando assim 3/5 do DF-02 e 1/5 da Gratificação de Assistente do TCDF, da Lei n° 6.732/79.

PROCESSO: 030.009.036/94
INTERESSADA: MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 32.993-2
DESPACHO: Defiro, mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a partir de 17.10.94, referente a 3ª parcela, totalizando assim 1/5 da GEGO1 e 2/5 doDF-02, do Parágrafo 2° do artigo 62, da Lei n° 8.112/90.

Brasília, 17 de outubro de 1994.

CLARA MARIA DO NASCIMENTO
Divisão de Administração Geral
Diretora

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 251 , DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 42 , § 2º, da Lei - DF nº 519, de 02 de agosto de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº31, de 18 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R$ 1,00
FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº 251, de 18.10.94 ACRÉSCIMO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				160.000
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				160.000
01.002.0002.2001 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				160.000
01.002.0002.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	000	160.000	160.000
			TOTAL	160.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R$ 1,00
FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº 251, de 18.10.94 REDUÇÃO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				160.000
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				160.000
01.002.0002.2001 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				160.000
01.002.0002.2001.0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000	160.000	160.000
			TOTAL	160.000

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3033

Aos 11 dias do mês de outubro de 1994, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e JORGE CAETANO, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausentes, por motivo de férias, os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ MILTON FERREIRA.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3032, de 06.10.94.

A Senhora Presidente submeteu à consideração do Plenário o seguinte:

- Ofício nº 023/94-GAB/FAB, mediante o qual o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS solicita, à vista do disposto no art. 24, parágrafo 2º, do Regimento Interno, seja marcado o dia 24 do corrente mês para o início do gozo do restante de suas férias relativas ao exercício de 1993 (25 dias);

- Os nomes de RICARDO BERNARDINO MAYOLINO e LUIZ GONÇALVES CHAVES para exercerem os cargos em comissão de Diretores do Serviço de Apoio Assistencial e da Divisão de Transportes, respectivamente, da Diretoria-Geral de Administração desta Corte.

- O Tribunal decidiu: a) deferir o pedido formulado pelo Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS; b) aprovar as referidas indicações.

A seguir, deu conhecimento ao Tribunal dos seguintes expedientes:

- Ofício-Circular nº 043/94-CCTCB, do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, informando que fora publicada no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 30 de setembro último, a Portaria nº 414,

da Secretaria do Tesouro Nacional, que trata da repartição, em agosto/94, das Receitas Tributárias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

- Relatório nº 09/94-SST, pelo qual o Serviço de Seleção e Treinamento desta Corte presta informações sobre a realização, no período de 08 a 12 de agosto pretérito, do Curso "Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis", em cumprimento ao Plano de Treinamento de 1994 (Processo nº 3862/94).

- Ofício nº 4898/SEMJUC, por meio do qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal solicita informações acerca do Mandado de Segurança nº 3908, impetrado por servidores desta Casa.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 6409/91 (apensos os de nºs. 4312/90 e 093.000955/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades pelo pagamento de juros, multas e correção monetária, decorrentes de atrasos no pagamento de compromissos assumidos pela Empresa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos expedientes de fls. 71/96, decidiu convalidar, excepcionalmente, a absorção, pela CEB, das multas que tratam os autos e autorizar, consequentemente, o arquivamento do processo, assim como o de nº 4312/90, apenso.

PROCESSO No. 2386/79 - Reversão da pensão militar concedida à Senhora NADIR DUARTE MARTINS em favor de DAISE CORRÊA DE CARVALHO e DILMA MARTINS DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2213/92 - Pensão militar concedida à Senhora APARECIDA MARIA SANTOS SPERÂNDIO e outras;

PROCESSO No. 5741/92 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA MICIAS PEREIRA RIBEIRO e outra;

PROCESSO No. 5743/92 - Pensão militar concedida à Senhora ROSÂNIA COSTA SOUSA LIBÓRIO e outros;

PROCESSO No. 0104/93 - Pensão militar concedida à Senhora ELÍLIA DE VASCONCELOS MONTEIRO e outra;

PROCESSO No. 0126/93 - Pensão militar concedida à Senhora NAIR GOMES DA SILVA e outros;

PROCESSO No. 0156/93 - Pensão militar concedida à Senhora CLEIDE NUNES DE QUEIROZ DIAS e outro.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, decidiu: a) considerar legais, para fins de registro, os atos concessórios; b) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que adote as providências indicadas na alínea **b** dos respectivos votos.

PROCESSO No. 4250/93 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALBINO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Polícia Militar do Distrito Federal adotar a providência indicada na alínea **b** do referido voto, fls. 28.

PROCESSO No. 4661/92 - Pensão militar concedida à Senhora THAÍS SILVA BARROS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório

PROCESSO No. 1951/93 - Atas das 1688a. a 1695a. Reuniões da Diretoria Colegiada da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

PROCESSO No. 7181/93 - Tomada de contas especial instaurada por esta Corte de Contas para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens patrimoniais do Distrito Federal, alocados a esta Casa.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 1953/93 - Atas das 986a. a 1006a. Reuniões do Conselho de Administração da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento do processo, até que a matéria tratada nos autos de nºs. 4607/92 e 1951/93 seja decidida pela Corte.

PROCESSO No. 2381/93 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas desta Corte, referente ao exercício de 1992. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento do processo, até que a matéria tratada nos autos de nº 4946/93 seja decidida pela Corte.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2273/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO DIDI MENDES;

PROCESSO No. 0793/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JÚLIO XAVIER RANGEL;

PROCESSO No. 0754/92 - Aposentadoria da servidora MARIA EDNA PEREIRA MAZON;

PROCESSO No. 5980/92 - Aposentadoria do servidor JOÃO GRANGEIRO DA COSTA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 6224/91 - Aposentadoria da servidora ISABEL DOS SANTOS PEREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1417/93 - Aposentadoria do servidor PAULO PAULINO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar diligência junto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal com o objetivo de complementar os elementos integrantes do processo, no prazo de 60 (sessenta) dias, e na forma seguinte: a) anexar aos autos cópia autenticada do ato de dispensa da função símbolo EC-10, de Assistente Executivo do Departamento Administrativo; b) elaborar o Mapa Demonstrativo dos Quintos incorporados até a data da aposentadoria, fazendo menção às transformações porventura ocorridas nos cargos ocupados; c) elaborar novo demonstrativo do Abono Provisório, em substituição ao de fls. 10, com as seguintes alterações: 1) calcular seus valores com base na tabela de vencimentos referentes ao mês de fevereiro de 1993, observando a proporcionalidade 30/35 avos, exceto quanto aos anuênios e aos quintos da Lei nº 6.732, de 4.12.79; 2) excluir a opção e representação mensal correspondente à parcela DFG/04, por incompatibilidade com as disposições do art. 193 da Lei nº 8.112, de 11.12.90; II - autorizar a 4a. ICE a acrescentar à diligência as providências necessárias para a comprovação da efetiva repercussão das alterações ora decididas, na folha de pagamento da FZDF; III - orientar a tramitação deste processo, de modo a que depois da próxima instrução, volte à apreciação do Ministério Público, antes de novamente ser submetido ao Plenário.

PROCESSO No. 0853/94 - Contrato nº 2891/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONDOMINIUM EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - restituir o processo à 3a. ICE para que verifique se a CAESB atendeu o item I, letra "a", do Ofício GP. nº 002/94-CIRCULAR, de 28/02/94, no que se refere ao encaminhamento ali determinado; II - autorizar, desde logo, o arquivamento do processo, sem prejuízo de averiguações futuras, caso inexistam pendências com relação ao mencionado ofício-circular.

PROCESSO No. 1578/94 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO HIPÓLITO DA SILVA;

PROCESSO No. 2893/94 - Aposentadoria da servidora LOURDES MARIA DAS GRAÇAS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios, devendo a Diretoria-Geral de Administração desta Corte, **a posteriori**, adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 1708/94 - Atas das 894a. a 898a. Reuniões do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da informação da 3a. ICE, fls. 15; II - considerar satisfatoriamente cumprida a Decisão nº 2095/94, de 10/05/94, fls. 14; III - autorizar o retorno dos autos à 2a. ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1764/94 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3031/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do termo aditivo em exame; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 1794/94 - Reforma do Soldado BM JOACY GOMES DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, preliminarmente, decidiu: I) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, no prazo de trinta dias, elabore outro demonstrativo de proventos, em substituição ao de fls. 28/30, excluindo a

redução para efeito de ajuste ao teto remuneratório das Forças Armadas, incabível a Cabos e Soldados, conforme o art. 24, "in fine", do Decreto-Lei nº 667/69; II) orientar a 4a. ICE no sentido de verificar eventuais repercussões da Medida Provisória nº 583/94 ou legislação superveniente destinada a suprir a pendência prevista no art. 3º, parágrafo 1º da Lei nº 8.448, de 21/7/92, na questão tratada nestes autos, quando da próxima instrução.

PROCESSO No. 2476/94 - Contrato nº 027/94 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e a firma Construtora Nash Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Of.SHIS/GP nº 1614/94, de 29/7/94, e da Ata de Recebimento Definitivo dos serviços referentes ao Contrato em exame; II) autorizar o arquivamento do processo, na forma proposta pela 3a. ICE, fls. 23.

PROCESSO No. 3031/94 - Ata da 1011a. a 1014a. Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento das atas em apreço; II) alertar a FSS/DF quanto à presença das assinaturas dos membros do Conselho Deliberativo nas cópias das atas remetidas ao Tribunal; III) devolver os autos à 2a. ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1056/93 - Termos Aditivos nºs. 080/93 e 143/93 ao Contrato nº 053/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada pela instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 655/93-GAB/SES e dos citados aditivos; b) considerar cumprida a diligência determinada através do OF GP nº 1104/93; c) devolver os autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 7344/93 (apenso o de nº 030.006647/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal objetivando apurar prováveis irregularidades na prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FíSICOS DE BRASíLIA - ADFB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas em apreço, aplicando-lhe o disposto no artigo 157 do Regimento Interno da Corte, aprovado pela Resolução nº 38/90, em razão do ressarcimento do dano; b) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações. Na oportunidade, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS solicitou o registro em ata de sua indignação pelos termos contidos nos itens 28 e 29 do Parecer nº 385/94, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, reproduzido no voto do Relator do processo, no seguinte teor:"... 28. Por outro lado, o TCU vem a todo momento dando bons exemplos da eficácia do controle, inadmitindo expressamente a inelegibilidade de todos aqueles que não agem corretamento para com a Administração Pública, remetendo nomes aos Tribunais Eleitorais. O lastro de tal agir fia-se diretamente na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90. 29. Não há notícia de que o TCDF também proceda da mesma forma; excelente oportunidade para abrir caminho com atitude que prestigie o controle e proteja a Administração Pública contra a inequidade e a má-fé de agentes que não agem com lealdade..." Ressaltando que nas duas únicas oportunidades de eleições no Distrito Federal, esta Corte de Contas, no fiel desempenho de suas prerrogativas e obrigações constitucionais e legais, prestou ao órgão competente as informações atinentes, o que demonstra, de maneira insofismável, a preocupação desta Casa com o assunto e retira, do mesmo modo, a validade do expresso nos referidos itens.

PROCESSO No. 0166/94 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CONTRAL - Construções e Reformas Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado aditivo e dos demais documentos acostados aos autos às fls. 55/75; b) considerar satisfatório o cumprimento da diligência transmitida através do OF GP nº 581/94, ficando, todavia, condicionados à verificação "in loco" das notas de empenho.

PROCESSO No. 0859/94 - Contrato nº 94/001 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Empresa PROENGE - Projetos e Construções Ltda.;

PROCESSO No. 1016/94 - Contrato nº 94/004 firmado entre o Banco de Brasília S/A e a Empresa Tradição Engenharia Ltda.;

PROCESSO No. 1017/94 - Contrato nº 94/006 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Empresa CBL - Construtora Borges Ltda.;

PROCESSO No. 1021/94 - Contrato nº 94/003 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Empresa SERED - Serviços, Edificações, Indústria e Comércio Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício/PRESI-04/289, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP nº 631/94; b) retornar os processos à 3a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 1325/94 - Concurso Público para o cargo de Analista de Finanças e Controle da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da Carreira de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 029/94-IDR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 12/18, considerando-a regular; b) retornar os autos à 4a. Inspetoria de Controle Externo, para oportuno exame dos atos de nomeação de pessoal, para fins de registro por esta Corte.

PROCESSO No. 1942/94 - NE nº 011/94 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando o atraso apontado pela instrução, considerar correta a classificação das despesas representadas pelas notas de empenho constantes dos autos; b) autorizar o retorno do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1947/94 - NE nº 081/94 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas NEs de que cuida este processo, à vista dos dados delas constantes; b) relevar as falhas apontadas pela instrução; c) recomendar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que observe o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.666/93, quanto à obrigatoriedade de realização de licitação nas aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1948/94 - NE nº 114/94 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar o atraso apontado pela instrução; b) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas NEs integrantes deste processo, à vista dos dados delas constantes, à exceção das NEs nºs 115, 169, 288 e 591/94, sobre as quais apenas tomou conhecimento; c) determinar ao Corpo de Bombeiros que, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhe a esta Corte justificativa para a contratação da Banda Terminal Zero, mencionada na NE nº 591/94, nos exatos termos do item III, artigo 25, da Lei nº 8.666/93; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2929/94 - NE nº 038/94 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas notas de empenho integrantes dos autos, à vista dos dados delas constantes; b) autorizar o retorno dos autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3204/94 - NE nº 061/94 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho integrantes dos autos, à vista dos dados delas constantes; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) autorizar o retorno do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 1982/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I) determinar diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal providencie: a) a retificação do ato de f. 34, considerando a vigência da revisão a contar de 5 de outubro de 1988; b) de conseqüência, a elaboração de novo demonstrativo de proventos (provisórios), em substituição aos abonos de fs. 35 e 48, observado o contido no item II da DN nº 2/93-TCDF (DODF de 24.9.93 - p. 26); II) em caráter excepcional, determinar à 4a. Inspetoria de Controle Externo que proceda ao levantamento de todos os processos com decisão contrária, observada a data de vigência constante na alínea a do item anterior; III) acolhendo proposta do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, mandar publicar, em anexo à presente ata, o relatório e a referida proposta de fs. 60/69.

PROCESSO No. 1954/88 - Tomada de contas do agente de material da Administração Regional de Ceilândia, referente ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou regulares as contas em apreço, e, em consequência, autorizou a expedição das correspondentes provisões de quitação aos responsáveis indicados na referida proposta, fs. 78.

PROCESSO No. 2633/89 - Tomada de contas do agente de material da administração Regional de Ceilândia,

relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou regulares as contas em apreço, e, em consequência, autorizou a expedição da correspondente provisão de quitação ao responsável indicado na referida proposta, fs. 64.

PROCESSO No. 2949/89 (apenso o de nº 054.000467/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38, ocorrido no Centro de Suprimento e Manutenção daquela Corporação, no ano de 1989. Aos autos juntou-se o Ofício nº 459/94, mediante o qual a PMDF solicita o envio do mencionado processo apenso àquela Corporação.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de f. 80, decidiu devolver àquele Comando o Processo nº 054.000467/89, com vistas às providências ordenadas na Decisão nº 3502/94.

PROCESSO No. 4104/90 (apenso o de nº 054.000455/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de uma carabina, calibre 12, tipo bonanza, marca Rossi, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal. Aos autos Juntou-se o Ofício nº 458/94, mediante o qual a PMDF solicita o envio do mencionado processo apenso àquela Corporação.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de f. 55, decidiu devolver àquele Comando o Processo nº 054.000455/90, com vistas às providências ordenadas na Decisão nº 3327/94.

PROCESSO No. 1682/91 - Aposentadoria da servidora MARIA LEITE PEIXOTO;

PROCESSO No. 1692/91 - Aposentadoria do servidor JERÔNIMO LUIS ALVES;

PROCESSO No. 3885/91 - Aposentadoria do servidor CARLOS CHAGAS;

PROCESSO No. 4114/91 - Aposentadoria do servidor JOÃO TOMÉ DE SOUZA;

PROCESSO No. 4122/91 - Aposentadoria do servidor GERISVANDER VIEIRA CAMPOS.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu sobrestar a apreciação dos autos, até a decisão a ser tomada no Processo nº 3439/91.

PROCESSO No. 4300/91 (apenso o de nº 054.000615/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando, em caráter excepcional, a falha apontada pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de f. 15; b) considerar o servidor JOSÉ CARNEIRO DE ALMEIDA, Matrícula nº 10.362/4, quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade (Certificado de Auditoria nº 019/92-DpA/SEF); c) autorizar o arquivamento deste processo, devolvendo o apenso à origem.

PROCESSO No. 5503/92 (apenso o de nº 054.000468/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) nos termos dos arts. 17, III, **d**, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, **d**, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o servidor WELITON MIRANDA FONSECA em débito com a Fazenda do Distrito Federal, no valor originário de Cr$ 30.000.000,00, pendente de atualização monetária e incidência de juros de mora devidos, ressalvada a posição pessoal do Relator; b) na forma e termos regimentais, autorizar a notificação do devedor para recolher o valor atualizado do débito, uma vez vencida a fase recursal.

PROCESSO No. 5519/92 (apenso o de nº 101.002072/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 36, decidiu devolver o apenso à FSS/DF, determinando-lhe que providencie, se ainda não o fez, a reparação dos danos causados ao veículo em apreço e promova o desconto, nos vencimentos do servidor ANTÔNIO IZIDORO LOPES, em 04 (quatro) parcelas, do valor resultante da referida recuperação, devendo enviar à Corte comprovante do respectivo ressarcimento.

PROCESSO No. 0191/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 095.002882/91.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à TCB a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE objeto do Processo nº 095.002882/91-TCB, devendo apresentar circunstanciadas justificativas sobre o atraso até aqui verificado e indicar o responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 2027/93 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo acidente de trânsito envolvendo os veículos de placas BM-9735 e CH-1125 (Processo nº 055.002548/91).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) reiterar ao DETRAN/DF os termos da Decisão nº 1511/94 (Ofício GP nº 403/94, de 29.4.94); b) considerar o Sr. Diretor-Geral do DETRAN/DF incurso na penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), por ter deixado de adotar, no presente caso, as providências determinadas pela Corte, no prazo fixado, uma vez que aquela Autarquia fora alertada recentemente, conforme Ofícios GP nºs 194, 264 e 266/94, e Decisões nºs 1293, 1419, 1783, 2238 e 2717/94, para a cominação de sanções cabíveis, em caso de atrasos, devendo o mesmo, no prazo de 30 dias, apresentar razões de defesa.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes do Parte II desta Ata.

.....

Nada mais havendo a tratar, às 17h20mim, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e Procuradora-Geral.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, OSVALDO RODRIGUES, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

*Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF de 18.10.94.

ANEXO DA ATA Nº 3033, de 11.10.94

PROCESSO Nº 1982/86-
Origem: SSP (475-5)
Int.: NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: Revisão de proventos (7375-8)
Ementa: Aposentadoria considerada legal pela Corte, na sessão de 23.7.87. Revisão de proventos para considerá-los com a vantagem prevista no art. 184, II, da Lei nº 1.711/52. Vigência dos efeitos dessa revisão. Diligência preliminar ordenada na sessão de 3.2.94. Cumprimento. Instrução e parecer do Ministério Público, pelo regular atendimento da diligência e legalidade da revisão. Justificativas insatisfatórias. O restabelecimento da plena eficácia do referido dispositivo legal vigora desde o advento da Carta de 1988. Equívoco na aplicação do Parecer nº CR/SA-20/89, anexo ao Parecer nº SR-90, da então Consultoria-Geral da República. Nova diligência preliminar saneadora.

Trata-se da revisão dos proventos da aposentadoria de NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, esta considerada legal pela Corte, na sessão de 23.7.87 (f. 26), e consistente na inclusão da vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, com efeitos financeiros a contar de 1º.4.89 (ato de f. 34).

2. A instrução inicial da 4ª Inspetoria (fs. 40/42), assinalando a necessidade de correção, a posterior, do abono provisório de f. 35, para exclusão da vantagem temporária, prevista na Lei nº 4/88, da base de cálculo do acréscimo objeto da revisão, opinou pela sua legalidade.

3. O Ministério Público, no parecer primitivo de fl. 43, endossou a proposição da 4ª ICE.

4. Na sessão de 3.2.94 (f. 46), de acordo com o voto que então proferiu este Relator, o Tribunal, por maioria, ordenou diligência preliminar, a fim de que o órgão de origem justificasse a concessão da vantagem apenas a contar de 1º.4.89, a despeito do pedido de f. 29, que indicou 5.10.88, a par de fazer a correção da falha apontada na instrução.

5. Retornam os autos a Plenário com a justificativa de que a revisão foi concedida de acordo com o Ofício-Circular nº 22/89, da Secretaria de Recursos Humanos da Presidência da República (f. 31, v), o qual se embasou no Parecer nº CR/SA-20/89, da então Consultoria-Geral da Presidência da República, anexado por cópia da publicação às fs. 50/53.

6. A instrução final da 4ª Inspetoria (fs. 54/56), tendo por satisfatório o atendimento da diligência

ordenada, sugere seja considerada legal, para fins de registro, a revisão de proventos em exame.

7. Assinala que a Corte entendeu, inicialmente, que a revisão de proventos, para o cômputo da vantagem do art. 184 da antiga Lei nº 1.711/52, haveria de ter efeito a contar da promulgação da Carta Magna de 5.10.88 (Processo nº 3183/91, sessão de 20.8.91), parecendo que isso foi revogado por decisão posterior, tomada no Processo nº 1360/90 (sessão de 14.7.92), por força do § 1º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

8. Esclarece que muitos processos de revisão de proventos versando o acréscimo do art. 184 da Lei nº 1.711/52, com vigência a partir de 1º.4.94, foram considerados regulares.

9. O douto Ministério Público, no parecer de fs. 57 e 58, ratificando o pronunciamento anterior, opina pela legalidade da concessão em referência.

10. É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

11. A matéria em exame não a considero complexa, mas comporta uma abordagem de maior amplitude, visto que não parece ter havido adequado entendimento a seu respeito.

12. A vantagem do art. 184 da lei estatutária precedente, típica de servidor aposentado, é tida por todos como um prêmio ao funcionário que se aposenta com estipêndios integrais, contando o tempo mínimo exigido.

13. Dizia o referido dispositivo legal, verbis:

> "Art. 184 - O funcionário que contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço será aposentado:
>
> I - com provento correspondente ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior;
>
> II - com provento aumentado de 20% (vinte por cento), quando ocupante da última classe da respectiva carreira;
>
> III - com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante 3 (três) anos." (O alcance dessa disposição legal foi ampliado pela Lei nº 6.701/79).

14. A aplicação dessa norma legal, é de ver, implicava proventos superiores aos vencimentos do funcionário, quando em atividade. Além de configurar um prêmio ao servidor, como dito antes, constituia-se, por igual, um incentivo à inativação, por razão óbvia.

15. Vigente a Constituição de 1967, com a Emenda nº 1/69, esse quadro se alterou, porque a ordem constitucional estabelecida vedou ao funcionário público em geral a percepção de proventos de aposentadoria superiores aos vencimentos percebidos quando em atividade (art. 102, § 2º).

16. Entendeu-se, de início, que esse preceito constitucional havia revogado o art. 184 da Lei nº 1.711/52, visto que a aplicação deste último era incompatível com o teto máximo fixado por aquele. O antigo DASP chegou a expedir a Formulação nº 102, vazada nestes termos:

> "Estão revogados o art. 180, letra b, parte final e o art. 184, do EF." (Série Legislação Brasileira: "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Saraiva, 1984, pág. 138).

17. Todo esse entendimento decerto fundou-se na regra da Lei de Introdução ao Código Civil (art. 2º, § 1º), segundo a qual a lei posterior revoga a anterior, quando com ela incompatível, dentre outras hipóteses aí previstas.

18. À primeira vista, o art. 184 do Estatuto anterior incompatibilizava-se com o art. 102, § 2º, da Lei Maior, que, como dito, vedava o pagamento de proventos maiores que os vencimentos da atividade.

19. Para ser mais preciso, a disposição constitucional dizia que "em nenhum caso os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade.".

20. Em doutrina, remuneração equivale a vencimentos (no plural), correspondendo ao vencimento-base e vantagens. Numa palavra: é o quanto percebe o funcionário.

21. Hoje, o direito positivo encampa esse critério, como se observa, por exemplo, da Lei nº 8.448/92.

22. Quando disse, em linhas pretéritas, que à primeira vista o enfocado dispositivo estatutário incompatibilizava-se com a proibição constitucional, quis afirmar que essa incompatibilidade ficava apenas nas aparências. Do contrário, pelo preceito da Lei de Introdução, estava o art. 184 revogado, e, segundo ainda o instrumento introdutório trazido à colação, "a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência." (art. 2º, § 3º). É o fenômeno jurídico da repristinação.

23. Sucede, porém, que a disposição estatutária em apreço não restou revogada. A sua eficácia é que ficou condicionada, porque, se o servidor percebia, na atividade, vantagem não incorporável aos proventos da aposentadoria, podia perfeitamente receber o acréscimo do art. 184, desde que o teto máximo remuneratório fixado pela Constituição fosse respeitado. Nisso, a condição a que aludi. Fala-se também que o dispositivo ficou com a sua eficácia contida.

24. Nesse sentido, o voto, em 1979, do então Ministro LUIZ OCTAVIO GALOTTI, do Tribunal de Contas da União, hoje, emérito integrante do Supremo Tribunal Federal, aliás, seu digníssimo Presidente, citado no parecer da Consultoria-Geral da República, oportunidade em que assinalou:

> "Dito art. 184 - é hoje consenso geral - não foi revogado pelo art. 102, § 2º, da Constituição, que apenas condicionou sua eficácia, de modo a impedir o excesso de provento, sobre o paradigma da atividade". (f. 52).

25. O entendimento de que o art. 184 da Lei 1.711/52 não estava revogado, realmente, generalizou-se. Aqui, nesta Corte, era e é adotado sem qualquer questionamento, no particular.

26. Em 1988, com o advento da vigente Carta Política, que não estabelece proibição alguma de o servidor receber proventos superiores aos vencimentos percebidos na atividade, a eficácia do art. 184 do antigo Estatuto, o qual tem correspondência na Lei nº 8.112/90 (art. 192), resultou plenamente restabelecida, sem qualquer dependência de norma infraconstitucional integrativa.

27. Desse modo, como sempre imaginei, a revisão de proventos para inclusão da vantagem do art. 184 da Lei nº 1.711/52 há de ter os seus efeitos retroativos à vigência da Carta de 1988. O art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nada tem a ver com o nascimento do restabelecimento dessa eficácia, pelo que o final do prazo fixado nesse dispositivo, para que a Administração fizesse a atualização dos proventos dos inativos, não pode ser tomado como marco de vigência da revisão em causa.

28. A justificativa do órgão jurisdicionado de que o ato revisório guarda conformidade com o Ofício-Circular nº 22/89, do órgão gestor do Sistema de Pessoal Civil da antiga SEPLAN-PR (f. 31, verso), explica o procedimento administrativo, mas não pode prosperar, a meu critério.

29. A propósito desse ofício, que diz basear-se no Parecer nº CR/SA-20/89, da douta e então Consultoria-Geral da República, tenho a considerar que faz ele (ofício) generalização equivocada, dmta venim.

30. De efeito. Referido parecer, da lavra do Dr. SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO, então Consultor Jurídico da Presidência, e visto por cópia de publicação às fs. 50/53, não diz objetivamente que a revisão de proventos para o cômputo da vantagem do art. 184 tem vigência a contar de 1º.4.89, como o fez em relação a outros tipos de revisão de proventos ou pensão. Ao contrário, acentua que:

> "Os efeitos financeiros da atualização de proventos, que não dependam de lei, vigoram a partir da data da promulgação da Constituição." (f. 51).

31. Adiante, conclui que a matéria examinada abria espaço para a definição de critérios e procedimentos que haveriam de ser adotados, "a partir de 5.10.88", no tocante à concessão de aposentadoria e "à revisão das anteriormente concedidas, em face da nova ordem constitucional vigente, a saber: I - restabelecimento integral das vantagens, previstas na legislação pretérita, que estavam com os seus efeitos contidos, diante do limite de proventos estabelecido no art. 102, § 2º da Constituição de 1967 (Redação da Emenda nº 1/69), o qual não foi reproduzido na atual Carta Política; ..." (f. 51).

32. Assim, sou levado a inferir que houve mesmo foi lamentável equívoco na aplicação do parecer da Consultoria-Geral da República, no concernente ao tema em estudo.

Finalmente, quanto ao esclarecimento, prestado pela instrução, de que em muitos processos a Corte teve por regulares as revisões apreciadas, com a vigência da concessão ora combatida, isso não impede e sequer inibe a mudança de orientação, para ajustar-se à correta aplicação do direito em causa. As concessões passadas que fiquem como estão, se não houver recurso dos interessados.

Ante o exposto, em conclusão, divergindo da instrução e parecer do douto Ministério Público, com as vênias de estilo, proponho ao eg. Tribunal que ordene a baixa dos autos em nova diligência preliminar, a fim de que o órgão de origem, no prazo de 60 dias, providencie:

a) a retificação do ato de f. 34, considerando a vigência da revisão a contar de 5 de outubro de 1988;

b) de conseqüência, a elaboração de novo demonstrativo de proventos (provisórios), em substituição aos abonos de fs. 35 e 48, observado o contido no item II da DN nº 2/93-TCDF (DODF de 24.9.93 - p. 26).

Brasília-DF, em 11 de outubro de 1994.

OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
AUDITOR-RELATOR

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/94

PROCESSO: 040.000.645/94. — PARTES: DF/SEFP X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO. ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão nº 10/94. FINALIDADE: Segundo Aditivo alocando recursos ao contrato assinado em 28/02/94, para a prestação de serviços de consultoria e processamento de dados, a serem prestados pela CONTRATADA ao DISTRITO FEDERAL, durante o corrente exercício. PRAZO: Até 31/12/94. VALOR: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), perfazendo um total de R$ 3.409.090,91 (três milhões, quatrocentos e nove mil e noventa reais e noventa e um centavos). NOTA DE EMPENHO nº 30438 emitida por Estimativa em 26/08/94 e NOTA DE EMPENHO nº 30606 emitida por Estimativa em 23/09/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002422430004. FONTE DE RECURSO: NE 30483 — 001 e NE 30606-000. CÓDIGO U.O.: 19101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39. VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 27/09/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: NABUCO FRANCISCO BARCELOS DA SILVA. TESTEMUNHAS: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF

TERMO DE AJUSTES — TAJ | Convênio nº 51 /94-FEDF

PARTES
(I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF
(II) FEDERAÇÃO DAS MULHERES DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
082.013299/94	18/10/94	31/12/95	

ESPÉCIE	LICITAÇÃO
Cooperação Mútua	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Constitui objeto do presente Convênio a oferta de escolarização às mulheres filiadas à Federação das Mulheres do Distrito Federal na função Suplência, Fases I e II, através de cooperação mútua entre as partes, para realização de Projetos Específicos de Educação para mulheres em consonância com as ações da Confederação das Mulheres do Brasil.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE | TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr$	NÚMERO	VALOR Cr$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

(I)	(II)
MARCO ANTONIO DE MORAES	MARISA ANGÉLICA RAMALHO
Diretor Executivo	Presidente

TESTEMUNHAS

Sílvia França Magalhães	Auricélia Carvalho da Silva

Publicação: FEDF

EDMA
DA. 001 1-1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo nº 069/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 011/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, e a firma OLYMPIA COMERCIAL V. G. DE CARVALHO & CIA LTDA. OBJETO: Incluir no Anexo I do Contrato nº 011/93-PJ-FHDF, 02 (duas) máquinas de escrever eletrônicas, modelo DAT-1250, marca DISMAC, Reg. Pat. nºs 105093 e 105094, com carga para o HRP. VALOR: Mensal de R$ 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), que somada ao valor mensal do Contrato nº 011/93-PJ-FHDF, Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos, perfaz um valor global de R$ 17.839,41 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO; 13075042820900001 — Fonte: 050000000, N.E. Nº 34183/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31.12.94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 081/93 — Processo nº 061-011035/91-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 17.10.94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: WANDERLEI GOMES DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 112/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma APARATUS — PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Conserto nos equipamentos relacionados na Cláusula Primeira do referido ajuste. VALOR: Total global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 — Fonte: 050000000, N.E. Nº 33901/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias corridos a contar da data de sua assinatura: DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 437/94 — Processo nº 061-003644/94-FHDF. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei nº 8.666/93 e as Cláusulas Contratuais. Decisão nº 183/94. DATA DE ASSINATURA: 17.10.94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRADA: JOSÉ SARAIVA NETO. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 113/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de óleo OC-2A pela Contratada à FUNDAÇÃO, conforme unidades e quantitativos estimativos mensais discriminados na Cláusula Primeira do referido ajuste. VALOR: Estimativo mensal de R$ 40.020,75 (quarenta mil, vinte reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 — Fonte: 050000000, N.E. Nº 33094/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31/12/94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93 — Processo nº 061-012866/93-FHDF. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei nº 8.666/93 e as Cláusulas Contratuais. Decisão nº 159/94. DATA DE ASSINATURA: 17/10/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TOMÉ. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/PJ-FHDF
Chefe

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/94, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN E A EBAL – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA – OBJETO: REDUÇÃO DOS POSTOS DISCRIMINADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL. PROCESSO: 121.109.460/94. DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 1994. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1994. ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA, DIRETOR-PRESIDENTE E EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PELA CONTRATADA: ADEBALDO JOSÉ DE QUEIROZ – DIRETOR.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 040/94, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN E A FIRMA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. – TELEBRASÍLIA. OBJETO: FORNECIMENTO DE FACILIDADES DO SEU SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES EM REGIME DE LOCAÇÃO, À CONTRATANTE PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE VALOR ADICIONADO, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, AOS CLIENTES DA REDE TELEFÔNICA PÚBLICA. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 10/10/94. ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA, DIRETOR-PRESIDENTE; EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E LUIZ ANTONIO RAEDER, DIRETOR DE INFORMÁTICA. PELA CONTRATADA: HASSAN GEBRIM – PRESIDENTE, FERNANDO RETTO HENRIQUES – DIRETOR DE OPERAÇÕES.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3097. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera o prazo de vigência do contrato, tendo em vista exposição inserta no despacho às fls. 248 do processo nº 092.002959/94. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 19/10/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO – William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Construtora Artec Ltda - Eugênio César Alves Lacerda.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO 2790. Nº DO PROCESSO: 092.007048/92. CONTRATANTES: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 70 (setenta) dias corridos, expirando-se em 20.12.94 e 14.4.95, respectivamente, AUTORIZAÇÃO: João Alcides Homar, Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. CONTRATADA: Yamagata Engenharia S/A – Lauro Taira. DATA DA ASSINATURA: 10.10.94.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 3066. Nº DO PROCESSO: 092.001485/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias consecutivos. DATA DA ASSINATURA: 17/10/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS – João Alcides Homar. CONTRATADA: AVS - Construtora e Comércio Ltda - Antônio Venâncio da Silva Júnior.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3099. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera o prazo de vigência do contrato, tendo em vista exposição inserta no despacho contido às fls. 248 do processo nº 092.002959/94. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 19/10/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO – William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Urbrás - Urbanização e Premoldados Ltda - Douglas Hecht.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3098. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera o prazo de vigência do contrato, tendo em vista exposição inserta no despacho contido às fls. 248 do Processo 092.002959/94. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31.12.94. DATA DA ASSINATURA: 19.10.94. DIRETOR ADMINISTRATIVO – William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Premoldados Brasil Ltda – Marcos Antônio Batista Leite.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.690.997/77.0. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 77/94. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E THATHI BOUTIQUE LTDA. OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 89, datado de 29.07.93, que tem como objeto a Loja nº 37, da Galeria dos Estados, para alterar a denominação social da empresa FRUTARIA LUSO BRASILEIRA LTDA, para THATHY BOUTIQUE LTDA, a cláusula sexta e o parágrafo segundo da cláusula décima sexta do referido termo. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 75,18 (setenta e cinco reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA. A partir da assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: PERMISSIONÁRIA. DATA DE ASSINATURA: 18.10.94. P/PERMISSORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/PERMISSIONÁRIA: CELSO SOARES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
FUNTERRA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DA TERRACAP

EXTRATO DO ESTATUTO

Criação da Funterra – Fundação de Previdência Privada da Terracap e registro de seus estatutos. A Funterra é uma entidade fechada de previdência privada criada ao abrigo da Lei nº 6.435/77 e Decreto nº 81.240/78, de caráter não econômico e sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal com o objetivo de conceder pecúlios, rendas e benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social. A reforma do Estatuto se dará por maioria absoluta do Conselho de Administração, mediante pareceres técnicos favoráveis (art. 41 do Estatuto).

Brasília-DF, 18 de outubro de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da TERRACAP

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – DEMA
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 156/94, firmado em 13 de outubro de 1.994, celebrado entre a fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr Osmar Alves Carrijo. OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados no Núcleo Rural Tabatinga, lote 93, Brasília-DF. DATA 13 de outubro de 1.994. VIGÊNCIA: 02 (dois) dias. VALOR: R$ 82,72 (oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 174/94, firmado em 13 de outubro de 1.994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Sebastião Dornelas de Souza. OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados na Gleba da Fazenda

Bonita, Mimoso-GO. DATA 13 de outubro de 1.994. VIGÊNCIA: 06 (seis) dias. VALOR: R$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 180/94, firmado em 11 de outubro de 1.994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação dos Criadores Produtores Rurais do Pipiripau II. OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados na Fazenda Gôta de Cristal, Núcleo Rural Pipiripau II, Brasília-DF. DATA 11 de outubro de 1.994. VIGÊNCIA: 26 (Vinte e seis) dias. VALOR: R$ 2.614,50 (Dois mil seiscentos e quatorze reais e cinqüenta centavos) FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 181/94, firmado em 13 de outubro de 1.994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Nadir Luiz Pereira. OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados na Chácara nºs 95/96, Gleba 01 PICAG, Brasília-DF. DATA 13 de outubro de 1.994. VIGÊNCIA: 02 (dois) dias. VALOR R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais). FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/94

PROCESSO: 190.000.203/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E MARILENE HENNING VAINSTEIN; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior — FAPDF; PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94; VALOR: R$ 56.060,20 (Cinquenta e seis mil, sessenta reais e vinte centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 302214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93 DATA DE ASSINATURA:19/10/94:DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/OUTORGADO: MARILENE HENNING VAINSTEIN.

Brasília, 19 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/94

PROCESSO: 190.000.161/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E JEANINE MARIA FELFILI FAGG; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior-FAPDF; PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94; VALOR: R$ 17.182,97 (Dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30229; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, Inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, Inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA:19/10/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: JEANINE MARIA FELFILI FAGG

Brasília, 19 de Outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/94

PROCESSO: 190.000.156/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E CARLOS ALBERTO DE ASSIS VIEGAS; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior — FAPDF; PRAZO: 18/10/94 a 31/12/94; VALOR: R$ 60.774,82 (Sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30225; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93 DATA DE ASSINATURA:19/10/94;DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/OUTORGADO: CARLOS ALBERTO DE ASSIS VIEGAS

Brasília, 18 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/94

PROCESSO: 190.000.131/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E TANIA TORRES ROSA; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior-FAPDF; PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94; VALOR: R$ 35.864,60 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30237; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, Inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, Inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA 19/10/94;DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: TANIA TORRES ROSA

Brasília, 19 de Outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/94

PROCESSO: 191.000.273/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ROBERTO BRANDÃO CAVALCANTI; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior-FAPDF; PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94; VALOR: R$ 27.744,57 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30233; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, Inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, Inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA:19/10/94;DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: ROBERTO BRANDÃO CAVALCANTI

Brasília, 19 de Outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/94

PROCESSO: 191.000.388/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E RAIMUNDO PAULO BARROS HENRIQUES; OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior-FAPDF; PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94; VALOR: R$ 28.709,09 (Vinte e oito mil, setecentos e nove reais e nove centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30234; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349036; Dispensa de licitação com base no art. 24, Inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25 Inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA:19/10/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: RAIMUNDO PAULO BARROS HENRIQUES

Brasília, 19 de Outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 002/94

PROCESSO Nº 111.008.596/92-3. PARTES: DF/GAG X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ESPÉCIE: Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel do Distrito Federal nº 002/94. OBJETO: Pelo presente instrumento o Distrito Federal autoriza à Concessionária a utilizar a área do terreno situado à QS 502, conj. 09, lote 01, com uma área de 5.925 m2, na Região Administrativa de Samambaia – RA-XII, objetivando a construção e manutenção de uma escola para crianças e jovens carentes daquela comunidade de 1º grau, de Pré-Escolar a 4ª série. ANULAÇÃO. Ficam anulados os atos celebrados no instrumento de concessão de Direito Real de Uso nº 001/94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29.08.94, pág. 27, tendo em vista a republicação da Lei nº 647, de 11 de janeiro de 1994 no Diário Oficial do Distrito Federal de 16 de setembro de 1994, pág. 01. PRAZO: Nos termos da Lei nº 647 de 11 de janeiro de 1994 republicada no DODF de 16.09.94, a presente Concessão de Direito Real de Uso terá a duração de 15 (quinze) anos, contados a partir de sua publicação no DODF. VALOR: Pelo uso da área a Concessionária pagará, mensalmente, taxa de ocupação no valor correspondente a 01 (uma) Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF, fixada no art. 2º da Lei nº 647, de 11.01.94, republicada no DODF de 16.09.94. VIGÊNCIA: A presente concessão entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 19.09.94. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ. Pela Concessionária: JOSÉ BORRELAS NOGUERA, na qualidade de Procurador.

Brasília, 19 de outubro de 1994

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1650/94; OBJETO: inscrição de 02 (dois) servidores do Curso Integrado de Materiais, Patrimônio e Contabilização; FAVORECIDO: ESAD (Escola de Administração e Negócio); VALOR: R$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93; RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 26/10/94, pelo Pres. da CLDF, Dep. BENÍCIO TAVARES.

FÓRUM NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONSEAS
EXTRATO DA ATA DE CRIAÇÃO
ASSEMBLÉIA DE 01 DE SETEMBRO DE 1994

Nos dias 01 e 02 de setembro de 1994, na cidade de Fortaleza/CE, os Secretários de Estado de Assistência Social do Brasil, reuniram-se em Assembléia Ordinária, Iº FONSEAS, ocasião em que deliberaram pela legalização do Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social, que contará com um órgão dirigente composto de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, foi aprovado o Estatuto e o Regimento Interno, parte integrante da ata. Ficou a Diretoria, na pessoa do seu Presidente, Dr. Newton Sérgio Ribeiro Grein, Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social do Paraná, autorizado a efetuar o registro Público do FONSEAS. Nada mais.

Brasília, 06 de outubro de 1994

NEWTON SÉRGIO RIBEIRO GREIN

COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROF. DO DF LTDA. ME
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Cooperativa Mista dos Motoristas Profissionais do D.F. Ltda - ME - COOPERMOTO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra D, do Estatuto Social da Cooperativa, convoca os senhores associados para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 07/11/94, no auditório do Ed. Camilo Cola, nesta capital em primeira CONVOCAÇÃO às 18:00 (dezoito) horas com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda CONVOCAÇÃO às 19:00 (dezenove) horas com no mínimo metade mais de um dos associados e em terceira e última CONVOCAÇÃO às 20:00(vinte) horas com no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre a se "Ordem do dia": 1º Eleição da nova diretoria;2º Preenchimento de cargos vagos no Conselho Fiscal;3º Atualização do valor de cota parte;4º Assuntos Gerais de interesse da Cooperativa. Para efeito do QUÓRUM o número de associados em dias com suas obrigações para com a COOPERATIVA é de 71 (setenta e um) associados.

(DAR R$ 30,80)

DIRETÓRIO ACADÊMICO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DO DF

EXTRATO DO ESTATUTO

O Diretório Acadêmico da Faculdade de Tecnologia do Distrito Federal do Centro de Ensino Unificado de Brasília é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede na citada Faculdade (CeuB) e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, e tem as seguintes finalidades: Defender os interesses acadêmicos dos estudantes sempre que se achem ameaçados ou postergados; Promover e incrementar as relações de amizade e solidariedade entre professores e alunos e entre estes e o Corpo Administrativo da Faculdade e de outros estabelecimentos do mesmo gênero; Concorrer para o aprimoramento das instituições democráticas, bem como dos ideais de justiça, liberdade, fraternidade e amizade firmemente arraigados na consciência cívica do povo brasileiro; Promover o desenvolvimento técnico dos alunos através de cursos, plantões de dúvidas, manutenção de bibliotecas, promoção de palestras e aquisição de recursos. Composição da Diretoria: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário-Geral, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro-Geral, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. Compete o Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição, em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e seu patrimônio terá o destino determinado de acordo com a legislação em vigor.

(DAR R$ 23,10)

GRUPO PRÓ-CULTURARTE

EXTRATO DO ESTATUTO

O GRUPO PRÓ-CULTURARTE é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede provisória na Qd. 301 Conj. J Casa 06 Santa Maria D.F. e foro em Brasília-DF de duração indeterminada tem por finalidade a defesa dos interesses da comunidade em geral, apoiar as atividades comunitárias, culturais, sociais e ecológicas, programas beneficente, como bailes, gincanas e promover cursos profissionalizantes artes plásticas, música, artesanato e comércio promovidas por seus associados. A Diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Relações Públicas. Compete ao Presidente representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição, em caso de dissolução e reforma do estatuto será deliberado por 2/3 de assembléia geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênere PRESIDENTE REINALDO CAMPOS DE LIMA.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA MISSÃO DE JESUS NO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTO

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Missão de Jesus no Brasil entidade civil sem fins lucrativos, com sede provisória na QNP 32 conjunto K casa 15 Ceilândia-DF, por tempo indeterminado, tem por finalidade: Anunciar o Reino de Deus e o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, na prática da caridade espiritual e moral, administrar e manter departamentos, creches, orfanatos, casa de saúde, maternidade e asilos: será administrado por colegiado superior constituído de presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretários, 1° e 2° tesoureiros, cabendo ao presidente, representar ativo e passiva, judicial e extra judicial e seus membros não responde nessas obrigações sociais. CONSTITUI: Patrimônio da Igreja, donativos e legados em dinheiro, bens, móveis, imóveis, movente e semovente. Seus estatutos serão apreciados para reforma nas assembléias gerais em 30 de janeiro de cada ano, por maioria simples associados. A dissolução da entidade só poderá acontecer por decisão de 2/3 da Assembléia geral. Presidente: Vargas Pereira Alves.

(DAR R$ 32,34)

FÓRUM NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONSEAS
EXTRATO DO ESTATUTO

Denominação: Fórum Nacional de Assistência Social – FONSEAS. Finalidade: Congregar esforços, organizar meios e captar as ações e a participação dos Estados nas questões da Assistência Social colaborando com o Ministério do bem Estar Social. Sede e Foro: Sede Permanente em Brasília-DF, SCN – Galeria Oeste. Tempo de Duração: Indeterminado. Órgãos Administrativos: I – Assembléia Geral. II – Diretoria executiva. III – Conselho Fiscal. Representação ativa e passiva: o Presidente representará em juízo e fora dele. Reforma do Estatuto: Assembléia Geral. Mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: Um ano. Patrimônio: Bens móveis e imóveis, direitos transferidos, doações, auxílio ou contribuições de entidades de qualquer natureza. Brasília, 06 de outubro de 1994.

NEWTON SÉRGIO RIBEIRO GREIN
Presidente do FONSEAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO MATO DENTRO – AMD

EXTRATO DO ESTATUTO

Associação dos produtores do Mato Dentro – AMD é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Mato Dentro – Mimoso de Goiás e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, finalidade: Desenvolvimento da Comunidade Rural. Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Compete o Presidente representar ativa ou passivamente em Juízo ou Fora dele. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congenera. Presidente: Francisco Alves de Sá.

(DAR R$ 27,72)

LIGA DE ESPORTE AMADOR DE SANTA MARIA – DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da Eleição da Liga de Esporte Amador de Santa Maria-DF, Convoca, os Senhores(as) sócios e filiados, e Diretoria, devidamente em dias com suas obrigações para com a entidade, bem como esta inscritos nas programações e atividades promovidas pela Liga, todos os sócios e filiados, bem como os que desejarem a concorrer aos cargos da entidade, poderão procurar o Sr. Rui Lopes de Melo, Presidente da Comissão da Eleição onde receberá os formulários de informações, como se inscrever para concorrer aos cargos da entidade, procura no endereço, horário comercial, na Qr 207 área especial, Salão Comunitário de Santa Maria-DF, ou na sede Provisória da Liga, Qr 203 Conjunto "J" Lote 15 em Santa Maria-DF os interessados terão que procurar até o dia 18 de outubro do corrente ano, trinta(30) dias antes da eleição, que está prevista para o dia 18 de Dezembro do corrente ano, conforme os artigos 11°, do Parágrafo 4°, bem como o artigo 6° do presente Estatuto de Alteração da entidade. Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. RUI LOPES DE MELO.

Santa Maria-DF, 19 de Outubro de 1994.
O.F.S/N°.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 – Os Administradores Regionais do Distrito Federal, nos termos da Lei n° 507 de 21 de julho de 1993 e do Decreto n° 15.645 de 12 de maio de 1994, CONVOCAM AS ENTIDADES DE CLASSE, CLUBES DE SERVIÇO, INSTITUIÇÕES SOCIAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, a fim de efetuar o cadastro para participarem da eleição que escolherá as organizações que comporão o Conselho Local de Planejamento das respectivas Regiões Administrativas.
2 – Devido ao não atendimento, pelas organizações, da primeira CONVOCAÇÃO publicada no DODF n° 161 de 18.08.94, fica prorrogado o prazo de cadastramento até o dia 30 de novembro de 1994, em horário comercial, na sede da Região Administrativa correspondente.
3 – As Administrações Regionais prestarão as informações necessárias à formalização do cadastramento das organizações nos termos da legislação específica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 048/94-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (CADEIRAS PARA AUDITÓRIO, DIVISÓRIAS)

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supra citado, na forma seguinte:

NO ANEXO – Observações
Onde se lê: Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos
Leia-se: Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos
2 – Data de abertura
Onde se lê: 25.10.94 Horário: 15h.
Leia-se: 04.11.94 Horário: 16h30min.
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 19 de outubro de 1994
ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 051/94-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM CENTRAIS TELEFÔNICAS DAS MARCAS MULTITEL, SATURNO, GTE, MERÍDIAN, ERICSON, ALCATEL, APARELHO DE TELEX, MARCA OLIVETTI, ESTAÇÃO RADIOFONICO MARCA CONTROL-MOTOROLA.
GRUPO 9723
Data – 04.11.94 – Horário: 15h.
O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços de que trata o edital epigrafado.
Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7° andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 19 de outubro de 1994

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO N° 137/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS – ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ/DF.

O SUPERINTENDNETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 063/94-IDR, republicado no DODF nº 128, de 04.07.94, comunica que:

1. O resultado da Prova de Títulos — Fase 2 do Concurso Público para Provimento de Empregos — Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal — METRÔ/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR;

2. Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio — SCAA do IDR, no período de 21 a 25.10.94, no horário de 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Brasília, 19 de outubro de 1994

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Superintendente em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 164 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - B, ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ESPECIALIDADES: REPROGRAFIA E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - TCDF

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, e a PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nº 362, de 26.11.92 e nº 496, de 20.07.93, regulamentadas pelas Resoluções nº 56, de 04.12.92 e nº 69, de 29.04.94 e demais legislação aplicável à espécie, tornam pública a abertura de Concurso Público para ingresso no Padrão I, da 3ª Classe do Cargo de Técnico de Administração Pública - B, Área de Administração Geral do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do DF, destinado ao provimento de 28 (vinte e oito) vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA
1.1 Poderão concorrer ao provimento das vagas destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos que atendam ao estabelecido no item 5.
1.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) dos cargos vagos oferecidos aos candidatos aprovados portadores de deficiência, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 160/DF de 02/09/91.
1.2.1 Os cargos vagos de que trata o subitem anterior, que não forem providos por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS
2.1 Os candidatos aprovados no Concurso concorrerão ao provimento de 03 (três) vagas na especialidade Reprografia e 25 (vinte cinco) vagas na especialidade Condutores de Veículos.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
3.1 Especialidade: Reprografia
Operar máquinas copiadoras e duplicadoras, abastecendo-as com o material necessário, regulando-as e colocando-as em funcionamento para reprodução.
3.2 Especialidade: Condução de Veículos
Conduzir, sob orientação e supervisão, veículos automotores, de passeio e utilitários, de acordo com as leis de trânsito e instruções recebidas; efetuar transporte de passageiros, autoridades e outros; manter o veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento; comunicar por meio de ocorrência fatos e avarias relacionadas com a viatura sob sua responsabilidade.

4. DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME JURÍDICO
4.1 A remuneração mensal é de R$ 598,15 (Quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos) referente ao mês de outubro do corrente ano.
4.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
4.3 Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Civis do Distrito Federal.

5. DOS REQUISITOS E DA SUA COMPROVAÇÃO
5.1 São requisitos para participação no Concurso:
I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares.
IV - possuir comprovante de conclusão do Curso de Ensino de 1º grau.
V - possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D", quando concorrente à especialidade Condução de Veículos.
5.2 A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do subitem 5.1, deverá obedecer ao seguinte:
a) inciso I e II - no ato da inscrição;
b) incisos III e IV - quando da convocação para investidura no cargo.
c) inciso V - quando convocado para a prova prática.
5.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos constantes do subitem 5.1, acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.
5.4 Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 5.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários à posse no Cargo.

6. DA INSCRIÇÃO
Período: 07/11 à 18/11/94
Horário: 10 às 16 horas
Local : Centro de Convenções Ulisses Guimarães - Ala Leste - Subsolo-Brasília/DF.
6.1 O valor da taxa de inscrição será de: R$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos).
6.1.1 A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso.
6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local especificado, munido de Carteira de Identidade para:
I - preencher e assinar a Ficha de Inscrição, optando pela especialidade em que estiver habilitado a concorrer.
II - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com o subitem 6.1 a ser efetuado no Banco de Brasília S/A, no local da inscrição, conta nº 212-800.391-6, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
6.3 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante apresentação e entrega do instrumento de procuração, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação da identidade do procurador.
6.4 Não será admitida a inscrição condicionada e por via postal ou fac-símile.
6.5 Os candidatos a que se refere o subitem 1.2 deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência.
6.5.1 A não-observância ao disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
6.6 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a Perda dos direitos dela decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

7. DO PROCESSO SELETIVO
- O Processo Seletivo constará de Etapa Única, dividida em duas fases:
. Fase 1 - Prova Escrita Objetiva
. Fase 2 - Prova Prática
7.1 Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinqüenta) questões relativas às seguintes disciplinas:
Parte I - Conhecimentos Específicos; e
Parte II - Português.
7.1.1 - Cada parte da prova valerá 100 (cem) pontos.
7.1.1.1 Será considerado habilitado na Fase 1, o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada uma das partes da prova.
7.1.2 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
7.1.3 Será atribuído pontuação 0 (zero) à questão que ficar omissa ou cuja marcação apresentar rasura, omissão ou multiplicidade de resposta.
7.1.4 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso;
b) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da Prova;
c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;
d) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.
7.1.5 Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase 1, e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 8.2, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados na Fase 1.
7.1.6 A classificação dos candidatos na Fase 1, será feita em listagens distintas, por especialidade e por clientela, obedecido o disposto no subitem 1.2 e obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.
7.1.6.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior número de pontos em Português;
c) o mais idoso.
7.2 Fase 2 - Prova Prática, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, versando sobre Conhecimentos Específicos relativos às atribuições do Cargo.
7.2.1 Serão convocados para estas provas, dentre os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva - Fase 1, obedecida a ordem de classificação, até 10 (dez) candidatos para cada vaga, por especialidade, ressalvado os 20%. (vinte por cento) destinados aos candidatos portadores de deficiência, conforme o art. 4º do Decreto nº 13.897/92.
7.2.2 Será considerado habilitado na Prova Prática - Fase 2, o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
7.2.3 Após a correção das Provas Práticas, será afixada no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilidados com o total de pontos obtidos

especialidade e por clientela de acordo com o disposto no subitem 1.2.
7.2.4 Os candidatos habilitados na Fase 1 que não forem convocados para a Fase 2, ficarão aguardando convocação para a Prova Prática, desde que venha a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso e no interesse do TCDF.

8. DO RECURSO
8.1 Admitir-se-á recurso pelo candidato uma única vez contra:
a) formulação das questões da Prova Escrita Objetiva;
b) erro material
8.1.1 O recurso referido na alínea "a", será julgado pela Banca Examinadora e o recurso referido na alínea "b" será julgado pela Diretora do Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP do IDR.
8.2 O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 8.1,deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva.

8.2.1 O recurso de que trata a alínea "b" do subitem 8.1, deverá ser interposto, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da prova, sob penalidade de preclusão deste direito.
8.3 Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma de original.
8.4 Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio-SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu bastante procurador.
8.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora e pela Diretora do DESEP do IDR.
8.6 Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
8.7 O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
8.8 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Prática, face a natureza da mesma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
9.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Fases 1 e 2, conforme especialidade do candidato, respeitado o disposto no subitem 1.2.
9.1.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva
b) o mais idoso.
9.2 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, após o que, será homologado.
9.3 A homologação se dará por Edital a ser publicado no DODF.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
10.1 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação, sendo prorrogável, uma vez, por igual período, segundo interesse do TCDF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.
11.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tinta azul forte.
11.3 Após a hora fixada para o início das provas, não será admitido o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.4 O IDR não aplicará provas fora do local predeterminado para a realização das mesmas e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.
11.5 Não haverá segunda chamada para as Provas.
11.6 O não-comparecimento do candidato às provas acarretará a sua eliminação do Concurso.
11.7 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
11.8 Os candidatos aprovados no Concurso, a serem nomeados, serão convocados pelo TCDF, obedecendo à ordem de classificação e número de vagas existentes;
11.9 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.
11.10 O candidato aprovado, que for portador de deficiência, deverá, ainda, ser submetido a perícia médica por junta oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que atestará o grau de deficiência comprovada e expedirá decisão sobre sua capacidade ou não, para o exercício do cargo.
11.10.1 A adequação, a adaptação e a aptidão de pessoa portadora de deficiência, candidata a ocupar cargo público reservado nos termos da Lei nº 160/91, serão apreciadas, pela junta médica oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, garantindo o recurso em caso de decisão denegatória.
11.11 Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final do Concurso, de que trata o subitem 9.2, o candidato poderá requerer revisão de sua classificação contra erro material.
11.12 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.
11.12.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.12 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
11.13 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
11.14 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 19 de outubro de 1994.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Superintendente em exercício

MARLI VINHADELI
Presidente/TCDF

Recondve.doc/Celene

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº005/94

OBJETO: A presente Concorrência tem por objeto a contratação de serviços de Locação, Manutenção, Operação e Suporte Técnico de Equipamentos e Softwares compatíveis com a Linha UNISYS Série-A. ABERTURA: 20/11/94 às 09:30 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito ao SAIN Projeção "H", sala 309 - Térreo, telefone: 214.4218, Brasília-DF, ao preço de R$ 4,00 Reais. Brasília-DF, 18/11/94.

RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
Presidente-CPL

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais, situada no SGAS – Quadra 903/904 – Bloco A – Complexo Administrativo CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 14:30 horas do dia 08.11.94, os invólucros contendo as propostas referentes à Tomada de Preços de Materiais nº TPM-067/94-CEB, para aquisição de medidor watt-hora de 240 e 120V e medidor kvarh de 240 e 120V. Os editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares no horário das 08:30 às 12:00 e de 14:30 às 17:00 horas. Deverá candidatar-se as empresas cadastradas na Companhia.

Brasília, 20 de outubro de 1994

RAIMUNDO VIANA FILHO
Comissão de Licitação de Aquisição/CEB
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Instalação para o Sistema de Abastecimento de Água de parte do SHIS, utilizando o Córrego Taquara.
Não foi exigido o Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 18 de outubro de 1994

ANTONIO MANOEL SOARES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 004/94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDIM PARA A SSP/DF.

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que a empresa SINAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, sagrou-se vencedora do referido certame.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1994

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A", Sala 125 – Fone: 314-8277 FAX 314-8315
Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/94
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público a todos os interessados que inabilitou as empresas QUIMIBRAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA e PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, na primeira fase (documentação) da licitação acima epigrafada.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1994

SÁVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que foi aplicada à empresa BOBINAS PAPER-MAQ ARTEFATOS DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 38.037.651/0001-29, com sede à SIG/SUL, Quadra 06, nº 2210, Parte Fundos, Brasília-DF, a penalidade de suspensão do direito de licitar com esta Instituição Financeira, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05.10.94 (art. 87, inciso III, a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94) e multa no valor de R$ 614,25 (art. 87,inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94), em razão do não cumprimento da obrigação assumida.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os médicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, convocados para Assembléia Geral Extraordinária da categoria a realizar-se no dia 24 de outubro de 1994, às 18:30h, em primeira convocação e às 19:30h, em segunda convocação, no auditório do Sindicato dos Médicos, situado no SBS Ed. Seguradoras 9°. Andar Salas 908 a 913, para tratar da seguinte Ordem do Dia:
a) Contribuição Extra 2% – Mês de novembro 1994.
b) Assuntos Gerais.

Brasília, 18 de outubro de 1994

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Diretora Administrativa

MYRIA VIEIRA DE SOUZA JORDÃO
Diretora de Assuntos Jurídicos
e Trabalhistas

(DAR – R$ 40,04)

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos, os associados quites e com pleno gozo de seus direitos sindicais e comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, prevista no art. 114 dos Estatutos desta Entidade, combinado com o art. 524 "c" da consolidação das Leis do Trabalho, a realizar-se em sua sede no SBS ED. Seguradoras, Salas 908 a 913, no dia 24 de outubro às 17:00h, em primeira convocação, e às 17:30h, em segunda convocação, com a seguinte Ordem do Dia:
a) Apresentação do Balanço anual e Patrimonial de 1993.

Brasília, 18 de outubro de 1994

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Diretora Administrativa

MYRIA VIEIRA DE SOUZA JORDÃO
Diretora de Assuntos Jurídicos
e Trabalhistas

(DAR R$ 41,58)

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL – SENGE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Edital de Convocação de 22.09.94, do Tribunal Regional do Trabalho, 10ª Região, publicado no Diário Oficial da Justiça de 27 de setembro de 1994, Seção 3, pág. 11785, faço saber aos nossos associados que fica designado o período de 24 a 27 de outubro de 1994, no horário das 08:00 às 18:00 horas para a realização das inscrições e o dia 31 de outubro de 1994 das 08:00 às 18:00 horas, para a realização das eleições, na sede do Sindicato, na EQS 102/103, bloco "A", sala 01, Centro Comercial São Francisco, destinadas a organização de lista tríplice de candidatos ao cargo de Juiz Classista e respectivo Suplente, representantes dos trabalhadores, para o triênio de investidura, 1995 a 1998, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em razão do término do mandato do Juiz Lauro da Silva Araújo. Os associados eleitos ficarão obrigados a fazer prova de atendimento das determinações previstas no Ato-TST-GP Nº 515, publicado no Diário Oficial da Justiça de 16.09.94. Brasília/DF, 19 de outubro de 1994. VITOR COUTO CAVALCANTE – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

(DAR R$ 23,10)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS DE BRASÍLIA-DF, Inorganizado em Federação, no uso de suas atribuições legais estatutária, e cumprindo o que dispõe o art. 1° parágrafo 2° do Ato TST nº 515 de 14.09.94 public. diário da Justiça pág. 24364 seção I de 16.09/94, do EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e edital de 22.09.94 public. diário da Justiça de 27.09.94 seção 03 nº 185 página 11785, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Convoca diretoria deste Sindicato para uma reunião extraordinária a realizar-se no dia 24.10.94 às 10:30h , na sua sede situada a Ed. Venâncio III loja 04 1° e 2° subsolo, Brasília-DF, com o fim específico de votarem a lista tríplice que será enviada ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª região, para Juiz Classista Titular e Suplente, pelo término do mandato do Juiz Classista Titular Lauro da Silva de Aquino e seu respectivo suplente. Os candidatos interessados deverão se inscrever até o dia 21.10.94 no horário de 09:00h às 17:00h , onde deverão provar os requisitos exigidos pelo art. 661 da CLT, preenchendo a respectiva ficha de Inscrição.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1994

PEDRO PEREIRA DE SOUSA
Presidente

(DAR R$ 41,58)